



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920240419000122

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga-CE identificou a necessidade urgente de estabelecer um Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, destinadas a atender de maneira eficaz e abrangente as atividades programadas pelas diversas secretarias deste Município. Esta demanda surge no contexto de incentivar a prática esportiva como meio de promoção da saúde, inclusão social, desenvolvimento da cidadania e descoberta de talentos locais que possam representar o município em competições regionais e nacionais.

Observou-se um crescente interesse da população local pelas diversas modalidades esportivas, o que tem contribuído significativamente para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. No entanto, a carência de equipamentos e materiais esportivos de qualidade tem sido um obstáculo para a plena realização das políticas públicas de esporte e lazer planejadas pela administração municipal. A fragilidade na infraestrutura material disponibilizada aos cidadãos tem limitado o alcance e a efetividade das ações implementadas, comprometendo os resultados esperados quanto à formação e ao desenvolvimento contínuo de atletas, bem como à promoção da integração social por meio do esporte.

Diante deste cenário, a contratação por meio de Registro de Preços se faz estrategicamente relevante, pois permitirá à Administração Pública municipal adquirir, de forma planejada e conforme a necessidade, materiais esportivos adequados e de qualidade. Tais materiais são imprescindíveis para a oferta de programas de treinamento e competições esportivas nas escolas, praças esportivas e demais espaços públicos, garantindo assim a inclusão e o acesso democrático ao esporte para toda a população de Ipaporanga-CE.

Adicionalmente, a adoção do sistema de Registro de Preços proporcionará maior agilidade e flexibilidade nas futuras contratações, adaptando-se às variáveis demandas ao longo do tempo, além de assegurar economia e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Administração Pública prescritos pela Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal da Educacao Basica- FUNDE	Ana Maria Mendes Teodorico





3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é uma fase essencial no planejamento de aquisições, especialmente quando estas visam à obtenção de materiais esportivos. A escolha da solução adequada necessita de uma abordagem que considere os critérios de sustentabilidade, em consonância com as regulamentações específicas vigentes, garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho. Dessa forma, busca-se fomentar práticas responsáveis, tanto no aspecto ambiental quanto socioeconômico, alinhando a contratação aos princípios de desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133.

- **Requisitos Gerais:** Os materiais esportivos a serem adquiridos devem ser de alta durabilidade, resistentes ao uso contínuo e às condições climáticas locais, permitindo a sua utilização a longo prazo pelas diversas secretarias do Município de Ipaporanga-CE. É imprescindível que os produtos sejam seguros e apresentem os certificados de garantia do fabricante.
- **Requisitos Legais:** Todo material esportivo a ser fornecido deve estar em conformidade com as normativas nacionais aplicáveis, incluindo as regulamentações de segurança e saúde, além de estar em alinhamento com os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Deve-se assegurar que os fornecedores estejam regularmente constituídos e operantes conforme a legislação brasileira, possuindo todas as certidões negativas de débitos emitidas pelos entes federativos.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Prioridade será dada aos produtos que tenham menor impacto ambiental, como materiais reciclados ou recicláveis, e aqueles oriundos de processos produtivos com certificação de baixo carbono. Será valorizada a diminuição do uso de substâncias perigosas na composição dos materiais esportivos, bem como a eficiência logística para reduzir a pegada de carbono decorrente do transporte.
- **Requisitos da Contratação:** O fornecedor deverá apresentar capacidade de entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, competência para fornecer volumes que atendam às necessidades quantitativas estimadas sem prejuízos à qualidade, e flexibilidade para atender demandas adicionais eventuais sem custos desproporcionais.

Para o atendimento eficaz da necessidade identificada, é essencial que os materiais esportivos adquiridos cumpram os requisitos listados, promovendo o bem-estar e a segurança dos usuários, além de contribuir para os objetivos de práticas sustentáveis adotadas pelo município de Ipaporanga-CE. Assim, abstém-se de incluir requisições desnecessárias ou especificações excessivamente detalhadas que possam limitar a competitividade do processo licitatório, assegurando um ambiente de justa concorrência e a obtenção de propostas vantajosas tanto em termos de custo quanto de efetividade e sustentabilidade.

4. Levantamento de mercado

No processo de identificação das melhores soluções de contratação para a aquisição de material esportivo destinado às atividades das diversas secretarias do Município de Ipaporanga-CE, foram exploradas várias opções junto a fornecedores e entidades governamentais. As principais soluções de contratação identificadas incluem:





- Contratação direta com fornecedor: Esta opção envolve a negociação direta com fabricantes ou distribuidores de materiais esportivos, permitindo uma possível personalização do pedido conforme as necessidades específicas das secretarias.
- Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de uma empresa especializada na fornecimento de materiais esportivos, que será responsável por toda a logística de entrega e, potencialmente, manutenção dos materiais.
- Formas alternativas de contratação: Incluem a possibilidade de realizar compras coletivas com outros municípios para otimizar custos, ou a utilização de atas de registro de preços já existentes no âmbito federal, estadual ou municipal.

Avaliando as necessidades da contratação para o Município de Ipaporanga-CE, que requer um fornecimento flexível e contínuo de materiais esportivos, com a possibilidade de ajustes nos pedidos conforme a demanda das diversas secretarias, a solução mais adequada seria a utilização do sistema de registro de preços. Esta modalidade oferece maior flexibilidade na gestão dos contratos, possibilita economia de escala mediante a agregação de demandas e simplifica a logística de aquisição e entrega dos materiais. Ademais, permite a atualização periódica dos preços conforme as oscilações de mercado, garantindo assim a aquisição de materiais a preços competitivos e justos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo destinado às atividades das diversas secretarias do Município de Ipaporanga-CE visa contemplar a necessidade de fornecimento de equipamentos e materiais esportivos diversificados que atendam às demandas das práticas esportivas promovidas pelas secretarias municipais. Esta solução foi concebida a partir de um minucioso estudo técnico preliminar, fundamentado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

Conforme estabelecido no art. 18, inciso V, da Lei 14.133/2021, um levantamento de mercado foi realizado para analisar as alternativas possíveis, garantindo que a solução escolhida fosse a mais adequada às necessidades do município. Esse levantamento indicou a eficácia da adoção do sistema de registro de preços, por sua flexibilidade e adaptabilidade às variáveis demandas por materiais esportivos ao longo do tempo, permitindo atualizações nas escolhas dos itens conforme as necessidades emergem, assegurando, assim, um atendimento eficiente e oportuno às demandas por materiais esportivos.

A solução proposta se alinha aos objetivos de promover a prática esportiva como ferramenta de inclusão social, educação e promoção da saúde, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade. Observa-se que a estratégia de compra por meio de registro de preços é a mais adequada para este cenário, conforme corroborado pelo art. 40, incisos II e III, da mesma lei, que estimula o processamento por meio de sistema de registro de preços e a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas com base no consumo e utilização prováveis.

Esta solução contempla a aquisição de uma variedade de materiais esportivos, desde bolas esportivas, redes, uniformes até equipamentos mais específicos, como kits de atletismo e equipamentos para treinamento funcional, todos selecionados com base em critérios de qualidade, durabilidade e adequação às práticas esportivas visadas. A





flexibilidade do registro de preços nos permitirá ainda assegurar a atualização constante desses materiais, acompanhando a evolução das necessidades esportivas e garantindo sempre a disponibilidade de recursos de ponta para a promoção do esporte no município.

Ademais, conforme descrito no § 1º, inciso VI, do art. 18, da Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar contemplou a estimativa de valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo, assegurando a aderência aos preços praticados pelo mercado, promovendo assim a obtenção de condições mais vantajosas para a administração pública e corroborando a escolha pela solução apresentada.

Portanto, a decisão pelo registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo é a mais adequada ao contexto e às necessidades do Município de Ipaporanga-CE, com vistas a promover a prática esportiva, a inclusão social e a otimização dos recursos públicos, em total conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê)	230,000	Unidade
Especificação: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), NOME: ARCO DE GINASTICA RITMICA (BAMBOLE)			
2	Jogo Xadrez	60,000	Unidade
Especificação: JOGO XADREZ, NOME: JOGO DE XADREZ 1			
3	Jogo / Brinquedo Pedagógico	60,000	Unidade
Especificação: JOGO 4 EM 1 - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM: 1 JOGO DE DAMA COM TABULEIRO 23 X 23 CM + 24 PEÇAS EM EVA, 1 JOGO DE TRILHA COM TABULEIRO 23 X 23 CM + 10 PEÇAS EM EVA, 1 JOGO DE LUDO COM TABULEIRO 23 X 23 CM + 16 PEÇAS EM PLÁSTICO E 1 JOGO DA VELHA COM TABULEIRO 23 X 23 CM + 10 PEÇAS EM EVA. CAIXA EM MICRO ONDULADO TAMANHO 27 X 26 X 4 CM.			
4	Bico Encher Bola	40,000	Unidade
Especificação: BOMBA DE AR - ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE MÃO, DUPLA AÇÃO, PARA ENCHER BOLA DE FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, FUTEBOL SOCIETY E DE CAMPO, VERSÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, DE COR AZUL OU PRETA, COM 2(DOIS) BICOS METÁLICOS, 1(UM) EXTENSOR PARA BICO E 2(DUAS) AGULHAS ROSQUEÁVEIS DE METAL.			
5	Apito	20,000	Unidade
Especificação: APITO PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÃO: APITO PROFISSIONAL TIPO OFICIAL NA COR PRETA COM POTÊNCIA 90 (NOVENTA) DECIBÉIS.			
6	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	20,000	Kit
Especificação: CARTÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL E FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM EM PVC, DE 1MM DE ESPESSURA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,5 X 10,5 CM, NAS CORES AMARELO E VERMELHO PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL E FUTSAL.			
7	Jogo / Brinquedo Pedagógico	30,000	Unidade
Especificação: BRINQUEDO EDUCATIVO TREINO CEREBRAL 514 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO 08 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 208MM X 208MM X 3MM COM MODELOS PARA FAZER AS FIGURAS , 01 PLACA DE APROXIMADAMENTE 235MM X 235MM X 3MM COM ORIFÍCIOS COMO GABARITO, 505 CONTAS COLORIDAS EM PLÁSTICO: 140 VERMELHAS, 110 BRANCAS, 60 VERDES, 60 MARRONS, 50 AZUIS, 60 AMARELAS E 25 PRETAS, ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 380MM X 265MM X 50MM.			
8	Jogo / Brinquedo Pedagógico	30,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO MONTANHA RUSSA - ESPECIFICAÇÃO: BRINQUEDO EDUCATIVO PSICOMOTOR CONTENDO ARAMADO COM BASE EM MADEIRA MOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30,5 X 26 X 23 CM. OS PERCURSOS DO ARAMADO SÃO FEITOS COM PEÇAS COLORIDAS DE DIFERENTES FORMAS GEOMÉTRICAS. EMBALAGEM: CAIXA EM MICRO ONDULADO.			
9	Fita marcação esportiva	4,000	Unidade
Especificação: MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA - ESPECIFICAÇÃO: MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA SÃO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO (PÉ) NYLON, POSSUEM ILHOSES DE LATÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO NAS PONTAS (ANTIFERRUGEM), QUE SERVE PARA FAZER A FIXAÇÃO NO SOLO. CONTÉM: 6 FITAS DE 8,00 METROS 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO (ANTIFERRUGEM) E FORMAÇÃO DA QUADRA 8,00 X 16,00M.			
10	Baralho	30,000	Unidade
Especificação: JOGO DE BARALHO: CARTÃO COUCHÊ 290G. PRODUTO FABRICADO COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÊ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO. QUANTIDADE DE CARTAS: 52 CARTAS, 2 CORINGAS E 1 CARTA GARANTIA (1 BARALHO). MEDIDA DA CARTA BRIDGE SIZE (57X89MM). CORES DISPONÍVEIS: PRETO E VERMELHO. PESO APROXIMADO 90G.			
11	Kit joelheira e cotoveleira	70,000	Conjunto
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: PARA FUTSAL INFANTIL, EM MALHA DE COMPRESSÃO ELÁSTICA, MATERIAL EM 54% ALGODÃO, 27% POLIÉSTER, 19% ELASTANO, EM TAMANHOS (P) (M) (G)			
12	Luva para goleiro	70,000	Par
Especificação: LUVA DE GOLEIRO FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE GOLEIRO FUTSAL, SEM DEDOS, MEIO DEDO, ADEQUADO PARA FUTSAL, PALMA COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. PESO APROXIMADO: 160 GRAMAS			
13	Medicine ball	20,000	Unidade
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EM BORRACHA, COM ENCHIMENTO DE AREIA, COM PESO DE 1KG			
14	Plataforma para ginástica	50,000	Unidade
Especificação: STEP EM EVA 60 CM X 30CM X 10CM, CORES PRETO E VERMELHO.			
15	TAPETE PARA GINÁSTICA E YOGA	50,000	Unidade
Especificação: TAPETE RETANGULAR - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE PARA GINÁSTICA E YOGA, POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINIL EXPANDIDO DE 5MM, PARA PROLONGAR SUA DURABILIDADE E EVITAR DEFORMAÇÕES, O TAPETE FOI CONFECCIONADO COM TELA INTERNA EM TODA A SUA EXTENSÃO QUE PROPORCIONA ESTABILIDADE DURANTE OS EXERCÍCIOS. TAMANHO: 1,66MTX0,60CMX0,05CM.			
16	Rede Proteção	3.000,000	Metro Quadrado
Especificação: REDE PROTEÇÃO, MATERIAL: POLIETILENO, TAMANHO FIO: 30/21 MM, TAMANHO TRAMA: 50 X 50, COMPRIMENTO: 10, LARGURA: 2, COR: PRETA			
17	Colchonete Ginástica	180,000	Unidade
Especificação: COLCHONETE - ESPECIFICAÇÃO: COLCHONETE DE ESPUMA, CORES VARIADAS (1,30CM X 60CM X 5CM), 100% FORRADO EM NAPA, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO, IDEAL PARA ATIVIDADES LÚDICAS E EXERCÍCIOS FÍSICOS NO SOLO. PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NO TAMANHO 10CMX10CM			
18	Tatame	180,000	Unidade
Especificação: TATAMES EM E.V.A - ESPECIFICAÇÃO: DUAS CORES (VERMELHA/AZUL), ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, BORDAS DENTADAS, DUPLA FACE, TEXTURA SILICONADA. DIMENSÕES: 1M X 1M X 30 MM. PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 10CM X 10CM.			
19	Peteca	30,000	Unidade
Especificação: PETECA PARA BADMINTON - ESPECIFICAÇÃO: PETECAS OFICIAIS DE BADMINTON, SAIA DE NYLON COM PONTEIRA DE CORTIÇA, PRODUTO LEVE E DURÁVEL TRAJETÓRIA PARABÓLICA. COR: BRANCO. DIMENSÕES: 8,5 X 6,5 X 6,5CM (AXCXL). DIÂMETRO DA PONTEIRA É DE 2,5CM. PESO APROXIMADO DE 5,5 GRAMAS.			
20	Bola de tênis de mesa	100,000	Unidade
Especificação: BOLA DE TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA ABS, RESISTENTE A DEFORMAÇÃO, COM 40MM DE DIÂMETRO, PESO: 3GRAMAS NA COR BRANCA (EMBALAGEM COM 6 BOLAS).			
21	BOLA DE BASQUETE MASCULINO	30,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BASQUETE MASCULINO. MICROFIBRA, MATRIZADA, 6D, TERMOFIXO, ARACNUN, CÁPSULA SIS, SELO -FIBA E NBB. PESO 580 - 620G, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO 75-77CM.			
22	Bola futsal	260,000	Unidade
Especificação: BOLA DE FUTSAL MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL EM MICROPOWER, COSTURADA Á MAQUINA, AIRBILITY, MULTIAXIAL EVACEL, MIOLO REMOVÍVEL,12 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 62 A 64 CM, PESO DE 440 GRAMAS. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO: 2,5 CM X 2,5 CM			
23	Bola futebol	230,000	Unidade
Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE CAMPO EM PU, ULTRA FUSION,6D, TERMOFIXO, EVACEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO EM CAPSULA CIS.6 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 68 CM A 70 CM, PESO DE 410 - 450 GRAMAS. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO:2,5 CM X 2,5 CM			
24	Bola handebol	80,000	Unidade
Especificação: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: LÁTEX, PESO CHEIA: 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO BOLA DE HANDEBOL MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE HANDEBOL, HL3, PU, ULTRA FUSION,6D, TERMOFIXO, EVACEL, DUPLA COLAGEM, CAPSULA CIS.6 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 58-60 CM, PESO DE 425 - 475 GRAMAS. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO:2,5 CM X 2,5 CM			
25	Bola voleibol	30,000	Unidade
Especificação: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, TIPO USO: ADULTO(FIVB), PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA			
26	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8	60,000	Unidade
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 40-42 CM, PESO 100 - 120, CAPSULA SIS.			
27	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10	60,000	Unidade
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 48-50 CM, PESO 180 - 200 , CAPSULA SIS.			
28	Bola Futebol	200,000	Unidade
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, COM 08 GOMOS, MICROPOWER, TERMOTEC, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 420-450G, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E PERFORMANCE. PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO:2,5 CM X 2,5 CM (CONFORME LAYOUT EM ANEXO).			
29	Bola Futebol	200,000	Unidade
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA 49-52CM, COM 06 GOMOS, LAMINADO EM POLIURETANO (PU), CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 250-280G. PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO:2,5 CM X 2,5 CM			
30	BOLA DENTE DE LEITE	50,000	Unidade
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DENTE DE LEITE DE VINIL, DIÂMETRO DA BOLA: 21 CENTÍMETROS (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL). PESO: 60 GRAMAS, MATERIAL EM VINIL, CORES VARIADAS, COM SELO INMETRO.			
31	Bola Voleibol	100,000	Unidade
Especificação: BOLA PARA VÔLEI ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE VÔLEI CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, COM 18 GOMOS, MICRO POWER, COSTURADA Á MÃO, LÁTEX, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL. PESO 260-280.MIOLO REMOVÍVEL. PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO: 2,5CM X 2,5 CM			
32	Mesa tênis de mesa	9,000	Unidade
Especificação: MESA DE TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL, COR FOSCA AZUL COM DEMARCAÇÕES NA COR BRANCA. MEDIDAS: 2750 X 1520 X 780 MM, PESO MÁXIMO 80KG, PÉS EM AÇO COM RODINHAS, TAMPO BIPARTIDO COM MDF DE 18MM.			
33	Raquete Esportiva	60,000	Unidade
Especificação: RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO: BORRACHA, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 LADOS REVESTIDOS			





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
34	REDE ESPORTE	30,000	Par
Especificação: PAR DE REDES PARA TRAVES DE FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: REDE CONFECCIONADA EM PP SEDA, COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA:15X15 M, TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDAS - FUNDO SUPERIOR: 1,80M X COMPRIMENTO: 4,20M X FUNDO INFERIOR: 1,80M X ALTURA:2,30M, RESISTÊNCIA DA MALHA EM KG: 76,100.			
35	REDE ESPORTE	14,000	Unidade
Especificação: REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL- ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA FIO PP SEDA ,COM 2 FAIXAS DE ALGODÃO, MALHA 10X10,FIO 2,5MM.FAIXA SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO DUBLADA COR CRU, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA, DE MODO A FORNECER A SUSTENTAÇÃO DA REDE. FAIXA INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO DUBLADA COR CRU, COM FIO GUIA GROSSO POR DENTRO QUE SERVE PARA AMARRAR JUNTO AOS POSTES DE FORMA A ESTICAR E TENSIONAR A REDE. REFORÇO INTERNO DE PVC NAS 4 PONTAS DA REDE PARA EVITAR A AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO OU DA CORDA NA FAIXA,2 ILHOSES DE LATÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO (ANTI FERRUGEM) EM CADA PONTA DA REDE. QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIPROPILENO PP SEDA DE 6MM DE ESPESSURA COSTURADO, COM 2 CORDAS ESTIRANTES PARA ACERTO DO POSICIONAMENTO DA REDE NA QUADRA.			
36	Corda De Pular	260,000	Unidade
Especificação: CORDA DE PULAR, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL MANOPLA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 2,50			
37	SARRAFO PARA BASQUETE	22,000	Par
Especificação: SARRAFO PARA BASQUETE OFICIAL - ESPECIFICAÇÃO: PAR DE SARRAFO PARA BASQUETEBOL,10 ALÇAS COM NÓ, NÓS CERRADOS EM FIOS DE SEDA: 4MM, COMPOSIÇÃO EM PP SEDA COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 45 X 40CM.			
38	MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA	9,000	Unidade
Especificação: MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA, MATERIAL TAMPO: MDF, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, TIPO: DOBRÁVEL, ACABAMENTO TAMPO: PINTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, ESPESSURA TAMPO: 25, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF (INTERNATIONAL TA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREI			
39	Mesa de pebolim	9,000	Unidade
Especificação: MESA EM PEBOLIM - ESPECIFICAÇÃO: VARÕES EMBUTIDOS (QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA); BONECOS EM POLIPROPILENO, CAIXA DE JOGO EM MADEIRA MACIÇA (PINUS) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO, PÉS EM MDF, CONTADOR DE PONTOS, SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA, ACOMPANHA DUAS BOLAS. MEDIDAS DA MESA MONTADA: 1,36 X 0,78 X 0,87 M. (C X L X A). PESO: 38 KG. PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO.			
40	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	80,000	Unidade
Especificação: ESCADA DE AGILIDADE - ESPECIFICAÇÃO: ESCADA DE AGILIDADE POSSUI DUAS TIRAS DE POLIPROPILENO E 10 DEGRAUS DE EVA, VEM COM ESPAÇAMENTO ENTRE DEGRAUS DE 50 CM.			
41	Medalha	400,000	Unidade
Especificação: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO DOURADO ESPELHADO MEDINDO 7CM X 7CM COM IMPRESSÃO COM O NOME "HONRA AO MÉRITO" COM A FITA EM CETIM VERMELHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÕES.			
42	Medalha	400,000	Unidade
Especificação: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO PRATA ESPELHADO MEDINDO 7CM X 7CM COM IMPRESSÃO COM O NOME "HONRA AO MÉRITO" COM A FITA EM CETIM VERMELHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÕES.			
43	Medalha	400,000	Unidade
Especificação: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO BRONZE ESPELHADO MEDINDO 7CM X 7CM COM IMPRESSÃO COM O NOME "HONRA AO MÉRITO" COM A FITA EM CETIM VERMELHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÕES.			
44	Troféu	20,000	Unidade
Especificação: TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 31CM - ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU 31CM CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, COM PLAQUETA DOURADA PARA GRAVAÇÃO, ACIMA TUBOS AZUIS E COROAS DOURADAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO.			
45	Troféu	20,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 60CM - ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU 60CM, BASE PRETA DE MADEIRA COM 3 CM DE ALTURA, 18 CM DE LARGURA, ACIMA 4 TUBOS PRATA COM DETALHES DOURADOS NAS PONTAS E 1 ESTATUETA NO MEIO, ACIMA BASE COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 14CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO.			
46	Troféu	20,000	Unidade
Especificação: TROFÉU EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO A LASER E ACABAMENTO EM MADEIRA MEDINDO 15CMX12CM.			
47	Cone	280,000	Unidade
Especificação: CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL - ESPECIFICAÇÃO: EM COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, COM ALTURA: 23CM, CORES VARIADAS.			
48	Cone Sinalização	280,000	Unidade
Especificação: CONE DE SINALIZAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL EM COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, ALTURA: 50CM, DIÂMETRO DA BASE: 27,5 X 27,5 CM, NA COR LARANJA COM LISTRAS BRANCAS.			
49	Barreira atletismo	70,000	Unidade
Especificação: BARREIRA DE SALTO - ESPECIFICAÇÃO: 4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis) COM O KIT BARREIRAS FUNCIONAL VOCÊ PODE REALIZAR ATIVIDADES INDOOR OU OUTDOOR. CADA BARREIRA PODE SER AJUSTADA EM ATÉ QUATRO ALTURAS DIFERENTES: 15CM, 23CM, 30CM E 38CM. AS BARREIRAS SÃO LEVES E PORTÁTEIS, PODENDO SER TRANSPORTADAS COM FACILIDADE E UTILIZADAS PARA TREINAMENTOS EM QUALQUER LUGAR. SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E CONTA COM UM EXCELENTE ACABAMENTO, GARANTINDO SUA ALTA DURABILIDADE.			
50	Brinquedo em geral	50,000	Unidade
Especificação: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: FANTOCHE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, ARTICULADOS, SELO INMETRO			
51	Brinquedo Em Geral	60,000	Unidade
Especificação: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: MADEIRA REFLORESTAMENTO, TIPO 1: JOGO DE PESCARIA MAGNÉTICA ALFABETIZADORA, TAMANHO: EMBALAGEM: 30 CM X 43 CM, COMPONENTES: PEIXINHOS ADORNADOS COM LETRAS DO ALFABETO E 2 VAR			
52	Jogo / Brinquedo Pedagógico	60,000	Unidade
Especificação: JOGOS COM NUMEROS			
53	Brinquedo Em Geral	60,000	Unidade
Especificação: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: QUEBRA-CABEÇA, COR: DIVERSAS, DIMENSÕES: 20 X 20, COMPONENTES: 19 PEÇAS			
54	Brinquedo Em Geral	60,000	Unidade
Especificação: BLOCO DE MONTAR (LEGO)			
55	Brinquedo em geral	100,000	Unidade
Especificação: CARRINHO DE BRINQUEDO GRANDE			
56	Brinquedo Em Geral	100,000	Unidade
Especificação: BONECAS			
57	Brinquedo em geral	60,000	Unidade
Especificação: JOGO DE MEMÓRIA INFANTIL			
58	Argola	120,000	Unidade
Especificação: ARGOLA DE AGILIDADE: ARGOLA FLEXÍVEL DE BORRACHA. CIRCUNFERÊNCIA DE 15 CM, PESO APROXIMADO DE 210 GRAMAS.			
59	DISCO PRATO PARA TREINAMENTO	200,000	Unidade
Especificação: DISCO PRATO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO PRATO / DISCO / CONE PARA TREINO - 6 CM ALTURA E 19CM LARGURA - UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS. - MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL.			
60	Faixa	60,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: FAIXA ELÁSTICA BAND EXERCÍCIOS. MATERIAL: LÁTEX PREMIUM. COMPRIMENTO SEM ESTICAR: 1,5 M. LARGURA SEM ESTICAR: 15 CM. ESPESSURA: 0,35 MM.			
61	Haltere	60,000	Par
Especificação: PAR DE HALTERES REVESTIDOS - 01 KG. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTERE: PVC.			
62	Haltere	60,000	Par
Especificação: PAR DE HALTERES REVESTIDOS - 02 KG. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTERE: PVC.			
63	Haltere	60,000	Par
Especificação: PAR DE HALTERES REVESTIDOS - 03 KG. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTERE: PVC.			
64	Caneleira	60,000	Par
Especificação: CANELEIRA DE PESO. PAR COM 1 KG CADA - COR PRETO. MATERIAL EXTERNO: POLIÉSTER. AJUSTE COM VELCRO E ENCHIMENTO COM AREIA.			
65	Caneleira	60,000	Par
Especificação: CANELEIRA, MATERIAL: NEOPRENE, TIPO: PESO DE AREIA, PESO: 2, USO: GINÁSTICA			
66	Caneleira	60,000	Par
Especificação: CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 3, USO: FISIOTERAPIA			
67	BOLA SUIÇA GINASTICA PILATES YOGA	20,000	Unidade
Especificação: BOLA SUIÇA GINÁSTICA PILATES YOGA ABDOMINAL COM 65 CM DE DIÂMETRO			
68	Aparelho , equipamento para condicionamento físico	12,000	Unidade
Especificação: JUMP PROFISSIONAL COM ARO DE REFORÇO SUPORTA ATÉ 180 KG			
69	Rede esporte	60,000	Par
Especificação: PAR DE REDES DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO. PAR DE REDES DE GOL PARA CAMPO - FIO 6, MALHA 14, MEDIDAS DE 7,50 X 2,50 X 2,00 METROS - FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.			
70	Cronômetro	20,000	Unidade
Especificação: CRONÔMETRO POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES: CRONÔMETRO ELETRÔNICO, RELÓGIO, ALARME / DESPERTADOR, MEMÓRIA PARA 10 (DEZ) VOLTAS. MEMÓRIA DE TEMPO DE TRECHO - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA. SEU VISOR POSSUI LUZ DE FUNDO E PERMITE A VISUALIZAÇÃO CONTINUA DE TEMPOS EM 2(DUAS) LINHAS NO VISOR AO MESMO TEMPO. ACOMPANHA CORDÃO. - CRONOMETRO ELETRÔNICO - RELÓGIO ALARME / DESPERTADOR - MEMORIA DE TEMPO DE TRECHO -MEMORIA DE 10(DEZ) VOLTAS - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVO 1/100. CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO. FUNÇÃO 'SPLIT'(EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO), FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM UMA LINHA, REPETIDOR DE CONTAGEM, PACER COM BIPE, DESIGN ERGONÔMICO, RESIDENTE A ÁGUA (SEM ACIONAMENTO DOS BOTÕES). DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 70X55X20 CM.			
71	Cone	50,000	Unidade
Especificação: CONES BARREIRAS: KIT CONE FURADO 24 CM COM BARREIRAS DE 80 CM CONTENDO 08 CONES E 04 BARREIRAS.			
72	MANOPLA DE SOCO - LIMA FIGTHER P/TREINO DE MOVIMENTAÇÃO	10,000	Unidade
Especificação: MANOPLA DE SOCO,LIMA FIGHTER P/TREINO DE MOVIMENTAÇÃO RAPIDA. -FABRICADA EM COURO SINTETICO, ENCHIMENTO DE ESPUMA DE EVA DE 4CM, MEDIDAS 25X20X5.			
73	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	10,000	Par
Especificação: APARADOR DE CHUTE MMA. COURO SINTÉTICO. MEDIDAS: 20X40X9CM (LXAXP)			
74	Jogo / Brinquedo Pedagógico	16,000	Unidade
Especificação: Tabuleiro de madeira de forma quadrada ou retangular, com pinos colocados parcialmente pregados configurando uma malha, com ligas de borracha, fios ou elásticos para serem enlaçadas nos pinos			
75	CUBO ACRILICO COM SUPORTE	30,000	Unidade
Especificação: Cubo fechado de Acrílico medindo 7cm x 7cm x 7cm, transparente			
76	TANGRAM	30,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Quebra-cabeças geométrico chinês em madeira, formado por 7 peças, são 2 triângulos grandes, 2 pequenos, 1 médio, 1 quadrado e 1 paralelogramo			
77	VERTICES E CONECTORES	6,000	Unidade
Especificação: Produto em plástico que permite formar figuras geométricas em 2 e 3 dimensões por meio de conectores que se encaixam nas esferas (vértices). Formado por arestas de tamanhos variados entre 5 e 14cm e vértices de esferas de 1,8 cm com 28 conexões			
78	SOLIDOS GEOMETRICOS PLANIFICADOS	16,000	Kit
Especificação: É indicado para crianças a partir de 6 anos de idade e não emite som nem luz, dispensando o uso de pilhas e baterias, contendo 20 peças com as seguintes especificações: 1 Cubo: 5,5cm de cada lado, 1 Prisma Hexagonal Reto: 5cm de altura e 3cm de cada lado, 1 Prisma Pentagonal: 6,5cm de altura e 3cm de cada lado da base, 1 Prisma Triangular: 11cm altura, 6cm de largura e 4cm de comprimento, 1 Prisma Regular Triangular: 9cm de altura e 4,5cm de cada lado, 1 Prisma de Base Trapezoidal: 9cm de altura e 4,5cm de cada lado da base, 1 Pirâmide Base Quadrangular: 9,5cm de cada altura, 8,5cm comprimento e 4,5cm de largura, 1 Pirâmide Regular Pentagonal: 9cm de altura e 4cm de cada lado da base, 1 Cone Reto: 11cm de altura e 6cm de diâmetro da base, 1 Prisma Quadrangular: 9cm de altura, 4cm de comprimento e 6cm de largura, 1 Cilindro Oblíquo: 10cm de altura e 5cm de diâmetro da base, 1 Icosaedro: 8cm de altura e 4cm de cada lado, 1 Dodecaedro: 5cm de altura e 3cm de cada lado, 1 Octaedro: 6cm de cada lado, 1 Prisma Quadrangular Oblíquo: 9cm de altura, 4cm de comprimento e 6cm de largura, 1 Pirâmide Base Triangular: 8cm de cada lado, 1 Pirâmide Reta Triangular: 13cm de altura e 6cm de cada lado da base, 1 Tronco da Pirâmide Retangular: 5cm de altura, 10cm de comprimento e 6cm de largura, 1 Pirâmide Regular Hexagonal: 9cm de altura e 4cm de cada lado da base, 1 Pirâmide Quadrangular: 9cm de altura e 5cm de cada lado da base.			
79	Dado Jogo	10,000	Unidade
Especificação: Material: Abs, Cor: Branco, Tamanho: 10mm			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê)	230,000	Unidade	21,67	4.984,10
Especificação: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), NOME: ARCO DE GINASTICA RITMICA (BAMBOLE)					
2	Jogo Xadrez	60,000	Unidade	115,29	6.917,40
Especificação: JOGO XADREZ, NOME: JOGO DE XADREZ 1					
3	Jogo / Brinquedo Pedagógico	60,000	Unidade	138,63	8.317,80
Especificação: JOGO 4 EM 1 - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM: 1 JOGO DE DAMA COM TABULEIRO 23 X 23 CM + 24 PEÇAS EM EVA, 1 JOGO DE TRILHA COM TABULEIRO 23 X 23 CM + 10 PEÇAS EM EVA, 1 JOGO DE LUDO COM TABULEIRO 23 X 23 CM + 16 PEÇAS EM PLÁSTICO E 1 JOGO DA VELHA COM TABULEIRO 23 X 23 CM + 10 PEÇAS EM EVA. CAIXA EM MICRO ONDULADO TAMANHO 27 X 26 X 4 CM.					
4	Bico Encher Bola	40,000	Unidade	58,31	2.332,40
Especificação: BOMBA DE AR - ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE MÃO, DUPLA AÇÃO, PARA ENCHER BOLA DE FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, FUTEBOL SOCIETY E DE CAMPO, VERSÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, DE COR AZUL OU PRETA, COM 2(DOIS) BICOS METÁLICOS, 1(UM) EXTENSOR PARA BICO E 2(DUAS) AGULHAS ROSQUEÁVEIS DE METAL.					
5	Apito	20,000	Unidade	98,44	1.968,80
Especificação: APITO PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÃO: APITO PROFISSIONAL TIPO OFICIAL NA COR PRETA COM POTÊNCIA 90 (NOVENTA) DECIBÉIS.					
6	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	20,000	Kit	39,20	784,00
Especificação: CARTÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL E FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM EM PVC, DE 1MM DE ESPESSURA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,5 X 10,5 CM, NAS CORES AMARELO E VERMELHO PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL E FUTSAL.					
7	Jogo / Brinquedo Pedagógico	30,000	Unidade	229,97	6.899,10
Especificação: BRINQUEDO EDUCATIVO TREINO CEREBRAL 514 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO 08 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 208MM X 208MM X 3MM COM MODELOS PARA FAZER AS FIGURAS , 01 PLACA DE APROXIMADAMENTE 235MM X 235MM X 3MM COM ORIFÍCIOS COMO GABARITO, 505 CONTAS COLORIDAS EM PLÁSTICO: 140 VERMELHAS, 110 BRANCAS, 60 VERDES, 60 MARRONS, 50 AZUIS, 60 AMARELAS E 25 PRETAS, ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 380MM X 265MM X 50MM.					





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	Jogo / Brinquedo Pedagógico	30,000	Unidade	226,63	6.798,90
Especificação: BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO MONTANHA RUSSA - ESPECIFICAÇÃO: BRINQUEDO EDUCATIVO PSICOMOTOR CONTENDO ARAMADO COM BASE EM MADEIRA MOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30,5 X 26 X 23 CM. OS PERCURSOS DO ARAMADO SÃO FEITOS COM PEÇAS COLORIDAS DE DIFERENTES FORMAS GEOMÉTRICAS. EMBALAGEM: CAIXA EM MICRO ONDULADO.					
9	Fita marcação esportiva	4,000	Unidade	338,27	1.353,08
Especificação: MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA - ESPECIFICAÇÃO: MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA SÃO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO (PÉ) NYLON, POSSUEM ILHOSES DE LATÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO NAS PONTAS (ANTIFERRUGEM), QUE SERVEM PARA FAZER A FIXAÇÃO NO SOLO. CONTÉM: 6 FITAS DE 8,00 METROS 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO (ANTIFERRUGEM) E FORMAÇÃO DA QUADRA 8,00 X 16,00M.					
10	Baralho	30,000	Unidade	44,66	1.339,80
Especificação: JOGO DE BARALHO: CARTÃO COUCHÊ 290G. PRODUTO FABRICADO COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÊ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO. QUANTIDADE DE CARTAS: 52 CARTAS, 2 CORINGAS E 1 CARTA GARANTIA (1 BARALHO). MEDIDA DA CARTA BRIDGE SIZE (57X89MM). CORES DISPONÍVEIS: PRETO E VERMELHO. PESO APROXIMADO 90G.					
11	Kit joelheira e cotoveleira	70,000	Conjunto	249,43	17.460,10
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: PARA FUTSAL INFANTIL, EM MALHA DE COMPRESSÃO ELÁSTICA, MATERIAL EM 54% ALGODÃO, 27% POLIÉSTER, 19% ELASTANO, EM TAMANHOS (P) (M) (G)					
12	Luva para goleiro	70,000	Par	113,97	7.977,90
Especificação: LUYA DE GOLEIRO FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: LUYA DE GOLEIRO FUTSAL, SEM DEDOS, MEIO DEDO, ADEQUADO PARA FUTSAL, PALMA COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. PESO APROXIMADO: 160 GRAMAS					
13	Medicine ball	20,000	Unidade	84,97	1.699,40
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EM BORRACHA, COM ENCHIMENTO DE AREIA, COM PESO DE 1KG					
14	Plataforma para ginástica	50,000	Unidade	136,53	6.826,50
Especificação: STEP EM EVA 60 CM X 30CM X 10CM, CORES PRETO E VERMELHO.					
15	TAPETE PARA GINÁSTICA E YOGA	50,000	Unidade	176,33	8.816,50
Especificação: TAPETE RETANGULAR - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE PARA GINÁSTICA E YOGA, POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINIL EXPANDIDO DE 5MM, PARA PROLONGAR SUA DURABILIDADE E EVITAR DEFORMAÇÕES, O TAPETE FOI CONFECCIONADO COM TELA INTERNA EM TODA A SUA EXTENSÃO QUE PROPORCIONA ESTABILIDADE DURANTE OS EXERCÍCIOS. TAMANHO: 1,66MTX0,60CMX0,05CM.					
16	Rede Proteção	3.000,000	Metro Quadrado	21,79	65.370,00
Especificação: REDE PROTEÇÃO, MATERIAL: POLIETILENO, TAMANHO FIO: 30/21 MM, TAMANHO TRAMA: 50 X 50, COMPRIMENTO: 10, LARGURA: 2, COR: PRETA					
17	Colchonete Ginástica	180,000	Unidade	140,07	25.212,60
Especificação: COLCHONETE - ESPECIFICAÇÃO: COLCHONETE DE ESPUMA, CORES VARIADAS (1,30CM X 60CM X 5CM), 100% FORRADO EM NAPA, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO, IDEAL PARA ATIVIDADES LÚDICAS E EXERCÍCIOS FÍSICOS NO SOLO. PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NO TAMANHO 10CMX10CM					
18	Tatame	180,000	Unidade	202,21	36.397,80
Especificação: TATAMES EM E.V.A - ESPECIFICAÇÃO: DUAS CORES (VERMELHA/AZUL), ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, BORDAS DENTADAS, DUPLA FACE, TEXTURA SILICONADA. DIMENSÕES: 1M X 1M X 30 MM. PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 10CM X 10CM.					
19	Peteca	30,000	Unidade	12,07	362,10
Especificação: PETECA PARA BADMINTON - ESPECIFICAÇÃO: PETECAS OFICIAIS DE BADMINTON, SAIA DE NYLON COM PONTEIRA DE CORTIÇA, PRODUTO LEVE E DURÁVEL TRAJETÓRIA PARABÓLICA. COR: BRANCO. DIMENSÕES: 8,5 X 6,5 X 6,5CM (AXCXL). DIÂMETRO DA PONTEIRA É DE 2,5CM. PESO APROXIMADO DE 5,5 GRAMAS.					
20	Bola de tênis de mesa	100,000	Unidade	30,33	3.033,00
Especificação: BOLA DE TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA ABS, RESISTENTE A DEFORMAÇÃO, COM 40MM DE DIÂMETRO, PESO: 3GRAMAS NA COR BRANCA (EMBALAGEM COM 6 BOLAS).					
21	BOLA DE BASQUETE MASCULINO	30,000	Unidade	239,15	7.174,50





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BASQUETE MASCULINO. MICROFIBRA, MATRIZADA, 6D, TERMOFIXO, ARACNUN, CÁPSULA SIS, SELO -FIBA E NBB. PESO 580 - 620G, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO 75-77CM.					
22	Bola futsal	260,000	Unidade	193,82	50.393,20
Especificação: BOLA DE FUTSAL MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL EM MICROPOWER, COSTURADA Á MAQUINA, AIRBILITY, MULTIAXIAL EVACEL, MIOLO REMOVÍVEL,12 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 62 A 64 CM, PESO DE 440 GRAMAS. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO: 2,5 CM X 2,5 CM					
23	Bola futebol	230,000	Unidade	191,85	44.125,50
Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE CAMPO EM PU, ULTRA FUSION,6D, TERMOFIXO, EVACEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO EM CAPSULA CIS.6 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 68 CM A 70 CM, PESO DE 410 - 450 GRAMAS. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO:2,5 CM X 2,5 CM					
24	Bola handebol	80,000	Unidade	165,60	13.248,00
Especificação: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: LÁTEX, PESO CHEIA: 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO BOLA DE HANDEBOL MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE HANDEBOL, HL3, PU, ULTRA FUSION,6D, TERMOFIXO, EVACEL, DUPLA COLAGEM, CAPSULA CIS.6 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 58-60 CM, PESO DE 425 - 475 GRAMAS. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO:2,5 CM X 2,5 CM					
25	Bola voleibol	30,000	Unidade	188,66	5.659,80
Especificação: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, TIPO USO: ADULTO(FIVB), PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA					
26	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8	60,000	Unidade	69,05	4.143,00
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 40-42 CM, PESO 100 - 120, CAPSULA SIS.					
27	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10	60,000	Unidade	66,09	3.965,40
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 48-50 CM, PESO 180 - 200 , CAPSULA SIS.					
28	Bola Futebol	200,000	Unidade	185,33	37.066,00
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, COM 08 GOMOS, MICROPOWER, TERMOTEC, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 420-450G, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E PERFORMANCE. PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO:2,5 CM X 2,5 CM (CONFORME LAYOUT EM ANEXO).					
29	Bola Futebol	200,000	Unidade	170,58	34.116,00
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA 49-52CM, COM 06 GOMOS, LAMINADO EM POLIURETANO (PU), CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 250-280G. PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO:2,5 CM X 2,5 CM					
30	BOLA DENTE DE LEITE	50,000	Unidade	14,15	707,50
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DENTE DE LEITE DE VINIL, DIÂMETRO DA BOLA: 21 CENTÍMETROS (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL). PESO: 60 GRAMAS, MATERIAL EM VINIL, CORES VARIADAS, COM SELO INMETRO.					
31	Bola Voleibol	100,000	Unidade	188,59	18.859,00
Especificação: BOLA PARA VÔLEI ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE VÔLEI CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, COM 18 GOMOS, MICRO POWER, COSTURADA Á MÃO, LÁTEX, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL. PESO 260-280.MIOLO REMOVÍVEL. PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO: 2,5CM X 2,5 CM					
32	Mesa tênis de mesa	9,000	Unidade	2.669,39	24.024,51
Especificação: MESA DE TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL, COR FOSCA AZUL COM DEMARCAÇÕES NA COR BRANCA. MEDIDAS: 2750 X 1520 X 780 MM, PESO MÁXIMO 80KG, PÉS EM AÇO COM RODINHAS, TAMPO BIPARTIDO COM MDF DE 18MM.					
33	Raquete Esportiva	60,000	Unidade	85,67	5.140,20
Especificação: RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO: BORRACHA, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 LADOS REVESTIDOS					





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
34	REDE ESPORTE	30,000	Par	382,67	11.480,10
Especificação: PAR DE REDES PARA TRAVES DE FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: REDE CONFECCIONADA EM PP SEDA, COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA:15X15 M, TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDAS - FUNDO SUPERIOR: 1,80M X COMPRIMENTO: 4,20M X FUNDO INFERIOR: 1,80M X ALTURA:2,30M, RESISTÊNCIA DA MALHA EM KG: 76,100.					
35	REDE ESPORTE	14,000	Unidade	487,24	6.821,36
Especificação: REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL- ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA FIO PP SEDA ,COM 2 FAIXAS DE ALGODÃO, MALHA 10X10,FIO 2,5MM.FAIXA SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO DUBLADA COR CRU, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA, DE MODO A FORNECER A SUSTENTAÇÃO DA REDE. FAIXA INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO DUBLADA COR CRU, COM FIO GUIA GROSSO POR DENTRO QUE SERVE PARA AMARRAR JUNTO AOS POSTES DE FORMA A ESTICAR E TENSIONAR A REDE. REFORÇO INTERNO DE PVC NAS 4 PONTAS DA REDE PARA EVITAR A AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO OU DA CORDA NA FAIXA,2 ILHOSES DE LATÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO (ANTI FERRUGEM) EM CADA PONTA DA REDE. QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIPROPILENO PP SEDA DE 6MM DE ESPESSURA COSTURADO, COM 2 CORDAS ESTIRANTES PARA ACERTO DO POSICIONAMENTO DA REDE NA QUADRA.					
36	Corda De Pular	260,000	Unidade	38,60	10.036,00
Especificação: CORDA DE PULAR, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL MANOPLA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 2,50					
37	SARRAFO PARA BASQUETE	22,000	Par	138,62	3.049,64
Especificação: SARRAFO PARA BASQUETE OFICIAL - ESPECIFICAÇÃO: PAR DE SARRAFO PARA BASQUETEBOL,10 ALÇAS COM NÓ, NÓS CERRADOS EM FIOS DE SEDA: 4MM, COMPOSIÇÃO EM PP SEDA COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 45 X 40CM.					
38	MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA	9,000	Unidade	2.615,83	23.542,47
Especificação: MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA, MATERIAL TAMPO: MDF, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, TIPO: DOBRÁVEL, ACABAMENTO TAMPO: PINTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, ESPESSURA TAMPO: 25, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF (INTERNATIONAL TA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREI					
39	Mesa de pebolim	9,000	Unidade	2.629,22	23.662,98
Especificação: MESA EM PEBOLIM - ESPECIFICAÇÃO: VARÕES EMBUTIDOS (QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA); BONECOS EM POLIPROPILENO, CAIXA DE JOGO EM MADEIRA MACIÇA (PINUS) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO, PÉS EM MDF, CONTADOR DE PONTOS, SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA, ACOMPANHA DUAS BOLAS. MEDIDAS DA MESA MONTADA: 1,36 X 0,78 X 0,87 M. (C X L X A). PESO: 38 KG. PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO.					
40	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	80,000	Unidade	165,95	13.276,00
Especificação: ESCADA DE AGILIDADE - ESPECIFICAÇÃO: ESCADA DE AGILIDADE POSSUI DUAS TIRAS DE POLIPROPILENO E 10 DEGRAUS DE EVA, VEM COM ESPAÇAMENTO ENTRE DEGRAUS DE 50 CM.					
41	Medalha	400,000	Unidade	19,33	7.732,00
Especificação: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO DOURADO ESPELHADO MEDINDO 7CM X 7CM COM IMPRESSÃO COM O NOME "HONRA AO MÉRITO" COM A FITA EM CETIM VERMELHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÕES.					
42	Medalha	400,000	Unidade	22,67	9.068,00
Especificação: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO PRATA ESPELHADO MEDINDO 7CM X 7CM COM IMPRESSÃO COM O NOME "HONRA AO MÉRITO" COM A FITA EM CETIM VERMELHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÕES.					
43	Medalha	400,000	Unidade	20,53	8.212,00
Especificação: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO BRONZE ESPELHADO MEDINDO 7CM X 7CM COM IMPRESSÃO COM O NOME "HONRA AO MÉRITO" COM A FITA EM CETIM VERMELHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÕES.					
44	Troféu	20,000	Unidade	425,56	8.511,20
Especificação: TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 31CM - ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU 31CM CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, COM PLAQUETA DOURADA PARA GRAVAÇÃO, ACIMA TUBOS AZUIS E COROAS DOURADAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO.					
45	Troféu	20,000	Unidade	580,81	11.616,20





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 60CM - ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU 60CM, BASE PRETA DE MADEIRA COM 3 CM DE ALTURA, 18 CM DE LARGURA, ACIMA 4 TUBOS PRATA COM DETALHES DOURADOS NAS PONTAS E 1 ESTATUETA NO MEIO, ACIMA BASE COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 14CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO.					
46	Troféu	20,000	Unidade	316,05	6.321,00
Especificação: TROFÉU EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO A LASER E ACABAMENTO EM MADEIRA MEDINDO 15CMX12CM.					
47	Cone	280,000	Unidade	33,61	9.410,80
Especificação: CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL - ESPECIFICAÇÃO: EM COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, COM ALTURA: 23CM, CORES VARIADAS.					
48	Cone Sinalização	280,000	Unidade	58,33	16.332,40
Especificação: CONE DE SINALIZAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL EM COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, ALTURA: 50CM, DIÂMETRO DA BASE: 27,5 X 27,5 CM, NA COR LARANJA COM LISTRAS BRANCAS.					
49	Barreira atletismo	70,000	Unidade	333,29	23.330,30
Especificação: BARREIRA DE SALTO - ESPECIFICAÇÃO: 4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis) COM O KIT BARREIRAS FUNCIONAL VOCÊ PODE REALIZAR ATIVIDADES INDOOR OU OUTDOOR. CADA BARREIRA PODE SER AJUSTADA EM ATÉ QUATRO ALTURAS DIFERENTES: 15CM, 23CM, 30CM E 38CM. AS BARREIRAS SÃO LEVES E PORTÁTEIS, PODENDO SER TRANSPORTADAS COM FACILIDADE E UTILIZADAS PARA TREINAMENTOS EM QUALQUER LUGAR. SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E CONTA COM UM EXCELENTE ACABAMENTO, GARANTINDO SUA ALTA DURABILIDADE.					
50	Brinquedo em geral	50,000	Unidade	42,30	2.115,00
Especificação: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: FANTOCHE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, ARTICULADOS, SELO INMETRO					
51	Brinquedo Em Geral	60,000	Unidade	81,30	4.878,00
Especificação: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: MADEIRA REFLORESTAMENTO, TIPO 1: JOGO DE PESCARIA MAGNÉTICA ALFABETIZADORA, TAMANHO: EMBALAGEM: 30 CM X 43 CM, COMPONENTES: PEIXINHOS ADORNADOS COM LETRAS DO ALFABETO E 2 VAR					
52	Jogo / Brinquedo Pedagógico	60,000	Unidade	33,43	2.005,80
Especificação: JOGOS COM NUMEROS					
53	Brinquedo Em Geral	60,000	Unidade	52,73	3.163,80
Especificação: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: QUEBRA-CABEÇA, COR: DIVERSAS, DIMENSÕES: 20 X 20, COMPONENTES: 19 PEÇAS					
54	Brinquedo Em Geral	60,000	Unidade	38,23	2.293,80
Especificação: BLOCO DE MONTAR (LEGO)					
55	Brinquedo em geral	100,000	Unidade	50,67	5.067,00
Especificação: CARRINHO DE BRINQUEDO GRANDE					
56	Brinquedo Em Geral	100,000	Unidade	54,56	5.456,00
Especificação: BONECAS					
57	Brinquedo em geral	60,000	Unidade	35,28	2.116,80
Especificação: JOGO DE MEMÓRIA INFANTIL					
58	Argola	120,000	Unidade	43,97	5.276,40
Especificação: ARGOLA DE AGILIDADE: ARGOLA FLEXÍVEL DE BORRACHA. CIRCUNFERÊNCIA DE 15 CM, PESO APROXIMADO DE 210 GRAMAS.					
59	DISCO PRATO PARA TREINAMENTO	200,000	Unidade	16,73	3.346,00
Especificação: DISCO PRATO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO PRATO / DISCO / CONE PARA TREINO - 6 CM ALTURA E 19CM LARGURA - UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS. - MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL.					
60	Faixa	60,000	Unidade	37,63	2.257,80





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: FAIXA ELÁSTICA BAND EXERCÍCIOS. MATERIAL: LÁTEX PREMIUM. COMPRIMENTO SEM ESTICAR: 1,5 M. LARGURA SEM ESTICAR: 15 CM. ESPESSURA: 0,35 MM.					
61	Haltere	60,000	Par	127,91	7.674,60
Especificação: PAR DE HALTERES REVESTIDOS - 01 KG. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTERE: PVC.					
62	Haltere	60,000	Par	171,19	10.271,40
Especificação: PAR DE HALTERES REVESTIDOS - 02 KG. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTERE: PVC.					
63	Haltere	60,000	Par	220,37	13.222,20
Especificação: PAR DE HALTERES REVESTIDOS - 03 KG. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTERE: PVC.					
64	Caneleira	60,000	Par	79,48	4.768,80
Especificação: CANELEIRA DE PESO. PAR COM 1 KG CADA - COR PRETO. MATERIAL EXTERNO: POLIÉSTER. AJUSTE COM VELCRO E ENCHIMENTO COM AREIA.					
65	Caneleira	60,000	Par	113,04	6.782,40
Especificação: CANELEIRA, MATERIAL: NEOPRENE, TIPO: PESO DE AREIA, PESO: 2, USO: GINÁSTICA					
66	Caneleira	60,000	Par	110,05	6.603,00
Especificação: CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 3, USO: FISIOTERAPIA					
67	BOLA SUIÇA GINASTICA PILATES YOGA	20,000	Unidade	154,00	3.080,00
Especificação: BOLA SUIÇA GINÁSTICA PILATES YOGA ABDOMINAL COM 65 CM DE DIÂMETRO					
68	Aparelho , equipamento para condicionamento físico	12,000	Unidade	737,59	8.851,08
Especificação: JUMP PROFISSIONAL COM ARO DE REFORÇO SUPORTA ATÉ 180 KG					
69	Rede esporte	60,000	Par	708,00	42.480,00
Especificação: PAR DE REDES DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO. PAR DE REDES DE GOL PARA CAMPO - FIO 6, MALHA 14, MEDIDAS DE 7,50 X 2,50 X 2,00 METROS - FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.					
70	Cronômetro	20,000	Unidade	90,80	1.816,00
Especificação: CRONÔMETRO POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES: CRONÔMETRO ELETRÔNICO, RELÓGIO, ALARME / DESPERTADOR, MEMÓRIA PARA 10 (DEZ) VOLTAS. MEMÓRIA DE TEMPO DE TRECHO - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA. SEU VISOR POSSUI LUZ DE FUNDO E PERMITE A VISUALIZAÇÃO CONTINUA DE TEMPOS EM 2(DUAS) LINHAS NO VISOR AO MESMO TEMPO. ACOMPANHA CORDÃO. - CRONOMETRO ELETRÔNICO – RELÓGIO ALARME / DESPERTADOR - MEMORIA DE TEMPO DE TRECHO -MEMORIA DE 10(DEZ) VOLTAS - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVO 1/100. CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO. FUNÇÃO 'SPLIT'(EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO), FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM UMA LINHA, REPETIDOR DE CONTAGEM, PACER COM BIPE, DESIGN ERGONÔMICO, RESIDENTE A ÁGUA (SEM ACIONAMENTO DOS BOTÕES). DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 70X55X20 CM.					
71	Cone	50,000	Unidade	289,16	14.458,00
Especificação: CONES BARREIRAS: KIT CONE FURADO 24 CM COM BARREIRAS DE 80 CM CONTENDO 08 CONES E 04 BARREIRAS.					
72	MANOPLA DE SOCO - LIMA FIGTHER P/TREINO DE MOVIMENTAÇÃO	10,000	Unidade	329,87	3.298,70
Especificação: MANOPLA DE SOCO,LIMA FIGHTER P/TREINO DE MOVIMENTAÇÃO RAPIDA. -FABRICADA EM COURO SINTETICO, ENCHIMENTO DE ESPUMA DE EVA DE 4CM, MEDIDAS 25X20X5.					
73	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	10,000	Par	208,83	2.088,30
Especificação: APARADOR DE CHUTE MMA. COURO SINTÉTICO. MEDIDAS: 20X40X9CM (LXAXP)					
74	Jogo / Brinquedo Pedagógico	16,000	Unidade	35,97	575,52
Especificação: Tabuleiro de madeira de forma quadrada ou retangular, com pinos colocados parcialmente pregados configurando uma malha, com ligas de borracha, fios ou elásticos para serem enlaçadas nos pinos					
75	CUBO ACRILICO COM SUPORTE	30,000	Unidade	68,23	2.046,90





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Cubo fechado de Acrílico medindo 7cm x 7cm x 7cm, transparente					
76	TANGRAM	30,000	Unidade	74,32	2.229,60
Especificação: Quebra-cabeças geométrico chinês em madeira, formado por 7 peças, são 2 triângulos grandes, 2 pequenos, 1 médio, 1 quadrado e 1 paralelogramo					
77	VERTICES E CONECTORES	6,000	Unidade	125,30	751,80
Especificação: Produto em plástico que permite formar figuras geométricas em 2 e 3 dimensões por meio de conectores que se encaixam nas esferas (vértices). Formado por arestas de tamanhos variados entre 5 e 14cm e vértices de esferas de 1,8 cm com 28 conexões					
78	SOLIDOS GEOMETRICOS PLANIFICADOS	16,000	Kit	187,13	2.994,08
Especificação: É indicado para crianças a partir de 6 anos de idade e não emite som nem luz, dispensando o uso de pilhas e baterias, contendo 20 peças com as seguintes especificações: 1 Cubo: 5,5cm de cada lado, 1 Prisma Hexagonal Reto: 5cm de altura e 3cm de cada lado, 1 Prisma Pentagonal: 6,5cm de altura e 3cm de cada lado da base, 1 Prisma Triangular: 11cm altura, 6cm de largura e 4cm de comprimento, 1 Prisma Regular Triangular: 9cm de altura e 4,5cm de cada lado, 1 Prisma de Base Trapezoidal: 9cm de altura e 4,5cm de cada lado da base, 1 Pirâmide Base Quadrangular: 9,5cm de cada altura, 8,5cm comprimento e 4,5cm de largura, 1 Pirâmide Regular Pentagonal: 9cm de altura e 4cm de cada lado da base, 1 Cone Reto: 11cm de altura e 6cm de diâmetro da base, 1 Prisma Quadrangular: 9cm de altura, 4cm de comprimento e 6cm de largura, 1 Cilindro Oblíquo: 10cm de altura e 5cm de diâmetro da base, 1 Icosaedro: 8cm de altura e 4cm de cada lado, 1 Dodecaedro: 5cm de altura e 3cm de cada lado, 1 Octaedro: 6cm de cada lado, 1 Prisma Quadrangular Oblíquo: 9cm de altura, 4cm de comprimento e 6cm de largura, 1 Pirâmide Base Triangular: 8cm de cada lado, 1 Pirâmide Reta Triangular: 13cm de altura e 6cm de cada lado da base, 1 Tronco da Pirâmide Retangular: 5cm de altura, 10cm de comprimento e 6cm de largura, 1 Pirâmide Regular Hexagonal: 9cm de altura e 4cm de cada lado da base, 1 Pirâmide Quadrangular: 9cm de altura e 5cm de cada lado da base.					
79	Dado Jogo	10,000	Unidade	9,67	96,70
Especificação: Material: Abs, Cor: Branco, Tamanho: 10mm					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 827.941,82 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

--

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

--

10. Resultados pretendidos

--

11. Providências a serem adotadas

--

12. Justificativa para adoção do registro de preços

--





13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

--

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

--

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

--

Ipaporanga / CE, 2 de maio de 2024

assinado eletronicamente

Antonio Gustavo Gomes de Sousa

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/24/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240419/0001-22

Torna-se público que o(a) Fundo de Desenv. da Educacao Basica , por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 22 de maio de 2024

Horário da sessão pública: 08:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPAPORANGA-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de





realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a





efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.





4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote





6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





6.17..**Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,





<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexisterem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis





trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade





jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA





10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no





prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias





úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação





13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à





imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente





transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Ipaporanga/CE, 06 de maio de 2024

assinado eletronicamente

Acleriana Mota Ferreira

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/24/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240419/0001-22

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê)	200,00	Unidade
arco de ginástica rítmica (bambolê), nome: arco de ginastica ritmica (bambole)			
2	Jogo Xadrez	60,00	Unidade
jogo xadrez, nome: jogo de xadrez 1			
3	Jogo / Brinquedo Pedagógico	60,00	Unidade
jogo 4 em 1 - especificação: contém: 1 jogo de dama com tabuleiro 23 x 23 cm + 24 peças em eva, 1 jogo de trilha com tabuleiro 23 x 23 cm + 10 peças em eva, 1 jogo de ludo com tabuleiro 23 x 23 cm + 16 peças em plástico e 1 jogo da velha com tabuleiro 23 x 23 cm + 10 peças em eva. caixa em micro ondulado tamanho 27 x 26 x 4 cm.			
4	Bico Encher Bola	40,00	Unidade
bomba de ar - especificação: bomba de mão, dupla ação, para encher bola de futsal, voleibol, basquetebol, handebol, futebol society e de campo, versátil, de fácil manuseio, de cor azul ou preta, com 2(dois) bicos metálicos, 1(um) extensor para bico e 2(duas) agulhas rosqueáveis de metal.			
5	Apito	20,00	Unidade
apito profissional - especificação: apito profissional tipo oficial na cor preta com potência 90 (noventa) decibéis.			
6	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	20,00	Kit
cartão de árbitro de futebol e futsal - especificação: conjunto de cartões para arbitragem em pvc, de 1mm de espessura, nas dimensões aproximadas de 7,5 x 10,5 cm, nas cores amarelo e vermelho para árbitros de futebol e futsal.			
7	Jogo / Brinquedo Pedagógico	30,00	Unidade
brinquedo educativo treino cerebral 514 peças - especificação: composto 08 placas medindo aproximadamente 208mm x 208mm x 3mm com modelos para fazer as figuras , 01 placa de aproximadamente 235mm x 235mm x 3mm com orifícios como gabarito, 505 contas coloridas em plástico: 140 vermelhas, 110 brancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 60 amarelas e 25 pretas, acondicionadas em uma caixa de madeira medindo 380mm x 265mm x 50mm.			
8	Jogo / Brinquedo Pedagógico	30,00	Unidade
brinquedo educativo aramado montanha russa - especificação: brinquedo educativo psicomotor contendo aramado com base em madeira moldado, medindo aproximadamente 30,5 x 26 x 23 cm. os percursos do aramado são feitos com peças coloridas de diferentes formas geométricas. embalagem: caixa em micro ondulado.			
9	Fita marcação esportiva	4,00	Unidade
marcação de quadra de vôlei de praia - especificação: marcação para vôlei de praia são confeccionadas em polietileno (pé) nylon, possuem ilhoses de latão com acabamento niquelado nas pontas (antiferrugem), que servem para fazer a fixação no solo. contém: 6 fitas de 8,00 metros 6 fixadores de ferro galvanizado (antiferrugem) e formação da quadra 8,00 x 16,00m.			
10	Baralho	30,00	Unidade
jogo de baralho: cartão couchê 290g. produto fabricado com excelência de qualidade, não transparente, atóxico e reciclável. cartão couchê exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio. quantidade de cartas: 52 cartas, 2 coringas e 1 carta garantia (1 baralho). medida da carta bridge size (57x89mm). cores disponíveis: preto e vermelho. peso aproximado 90g.			
16	Rede Proteção	3.000,00	Metro Quadrado





tela de proteção para quadras esportivas com polipropileno - malha 10x10cm - fio de 2,5mm.			
17	Colchonete Ginástica	100,00	Unidade
colchonete - especificação: colchonete de espuma, cores variadas (1,30cm x 60cm x 5cm), 100% forrado em napa, com tratamento antialérgico e antiácido, ideal para atividades lúdicas e exercícios físicos no solo. personalizado com brasão do município no tamanho 10cmx10cm			
18	Tatame	100,00	Unidade
tatames em e.v.a - especificação: duas cores (vermelha/azul), antiderrapante, atóxico, bordas dentadas, dupla face, textura siliconada. dimensões: 1m x 1m x 30 mm. personalizada com o brasão do município, medindo 10cm x 10cm.			
19	Peteca	30,00	Unidade
peteca para badminton - especificação: petecas oficiais de badminton, saia de nylon com ponteira de cortiça, produto leve e durável trajetória parabólica. cor: branco. dimensões: 8,5 x 6,5 x 6,5cm (axcxl). diâmetro da ponteira é de 2,5cm. peso aproximado de 5,5 gramas.			
20	Bola de tênis de mesa	100,00	Unidade
bola de tênis de mesa - especificação: bola de tênis de mesa confeccionada abs, resistente a deformação, com 40mm de diâmetro, peso: 3gramas na cor branca (embalagem com 6 bolas).			
21	BOLA DE BASQUETE MASCULINO	30,00	Unidade
especificação: bola de basquete masculino. microfibrã, matrizada, 6d, termofixo, aracun, cápsula sis, selo -fiba e nbb. peso 580 - 620g, com os seguintes parâmetros: diâmetro 75-77cm.			
22	Bola futsal	200,00	Unidade
bola de futsal masculino - especificação: bola de futsal em micropower, costurada á maquina, airbility, multiaxial evacel, miolo removível,12 gomos. com os seguintes parâmetros: diâmetro de 62 a 64 cm, peso de 440 gramas. personalizada com brasão do município. tamanho da personalização: 2,5 cm x 2,5 cm			
23	Bola futebol	30,00	Unidade
bola de futebol de campo - especificação: bola oficial de campo em pu, ultra fusion,6d, termofixo, evacel, dupla colagem, miolo em capsula cis.6 gomos. com os seguintes parâmetros: diâmetro de 68 cm a 70 cm, peso de 410 - 450 gramas. personalizada com brasão do município. tamanho da personalização:2,5 cm x 2,5 cm			
24	Bola handebol	60,00	Unidade
bola handebol, material: látex, peso cheia: 425 a 475 g, características adicionais: miolo bola de handebol masculino - especificação: bola de handebol, h13, pu, ultra fusion,6d, termofixo, evacel, dupla colagem, capsula cis.6 gomos. com os seguintes parâmetros: diâmetro de 58-60 cm, peso de 425 - 475 gramas. personalizada com brasão do município. tamanho da personalização:2,5 cm x 2,5 cm			
25	Bola voleibol	30,00	Unidade
especificação: bola de vôlei de praia, confeccionada, pu, super soft, ultra fusion,6d, termofixo, evacel, dupla colagem, capsula sis e 12 gomos. com os seguintes parâmetros: diâmetro de 66 -68 cm, peso de 260- 280 gramas. personalizada com o brasão do município. tamanho da personalização:2,5 cm x 2,5 cm (conforme layout em anexo).			
26	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8	30,00	Unidade
especificação: bola de iniciação nº 8, confeccionada em borracha vulcanizada. circunferência de 40-42 cm, peso 100 - 120, capsula sis.			
27	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10	30,00	Unidade
especificação: bola de iniciação nº 10, confeccionada em borracha vulcanizada. circunferência de 48-50 cm, peso 180 - 200 , capsula sis.			
29	Bola Futebol	100,00	Unidade
especificação: bola de futsal infantil, circunferência 49-52cm, com 06 gomos, laminado em poliuretano (pu), construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo câmara interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis, peso 250-280g. personalizada com o brasão do município. tamanho da personalização:2,5 cm x 2,5 cm			
30	BOLA DENTE DE LEITE	50,00	Unidade
especificação: bola dente de leite de vinil, diâmetro da bola: 21 centímetros (tamanho da bola de futebol). peso: 60 gramas, material em vinil, cores variadas, com selo inmetro.			
31	Bola Voleibol	50,00	Unidade
bola para vôlei adulto - especificação: bola de vôlei circunferência 65-67cm, com 18 gomos, micro power, costurada á mão, látex, sistema de forro triaxial, camada interna evacel. peso 260-280.miolo removível. personalizada com o brasão do município. tamanho da personalização: 2,5cm x 2,5 cm			
32	Mesa tênis de mesa	9,00	Unidade
mesa de tênis de mesa - especificação: mesa oficial de tênis de mesa dobrável, cor fosca azul com demarcações na cor branca. medidas: 2750 x 1520 x 780 mm, peso máximo 80kg, pés em aço com rodinhas, tampo bipartido com mdf de 18mm.			
33	Raquete Esportiva	60,00	Unidade





raquete esportiva, material corpo: borracha, tamanho: único, aplicação: tênis de mesa, características adicionais: 2 lados revestidos			
34	REDE ESPORTE	20,00	Par
par de redes para traves de futsal - especificação: rede confeccionada em pp seda, com espessura 4,0mm. fio seda:15x15 m, tratamento ultra violeta, medidas - fundo superior: 1,80m x comprimento: 4,20m x fundo inferior: 1,80m x altura:2,30m, resistência da malha em kg: 76,100.			
35	REDE ESPORTE	10,00	Unidade
rede para voleibol tamanho oficial- especificação: confeccionada fio pp seda ,com 2 faixas de algodão, malha 10x10,fio 2,5mm.faixa superior com 7 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, de modo a fornecer a sustentação da rede. faixa inferior com 5 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia grosso por dentro que serve para amarrar junto aos postes de forma a esticar e tensionar a rede. reforço interno de pvc nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante do cabo de aço ou da corda na faixa,2 ilhoses de latão com acabamento niquelado (anti ferrugem) em cada ponta da rede. quadro estrutural confeccionado em corda de polipropileno pp seda de 6mm de espessura costurado, com 2 cordas estirantes para acerto do posicionamento da rede na quadra.			
36	Corda De Pular	200,00	Unidade
corda de pular, material: náilon, material manopla: madeira, comprimento: 2,50			
37	SARRAFO PARA BASQUETE	20,00	Par
sarrafo para basquete oficial - especificação: par de sarrafo para basquetebol,10 alças com nó, nós cerrados em fios de seda: 4mm, composição em pp seda com proteção uv. dimensões aproximadas (lxa): 45 x 40cm.			
38	MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA	9,00	Unidade
mesa tênis de mesa / futmesa, material tampo: mdf, material estrutura: tubo de aço, tipo: dobrável, acabamento tampo: pintado, acabamento estrutura: pintura, espessura tampo: 25, cor: azul, características opcionais: com medidas oficiais padrão ittf (internacional ta, características adicionais: com rodízios, permite o uso como paredão para trei			
39	Mesa de pebolim	9,00	Unidade
mesa em pebolim - especificação: varões embutidos (que proporcionam maior segurança); bonecos em polipropileno, caixa de jogo em madeira maciça (pinus) com aplicação de verniz tingido, pés em mdf, contador de pontos, sistema coletor de bolas em bandeja embutida, acompanha duas bolas. medidas da mesa montada: 1,36 x 0,78 x 0,87 m. (c x l x a). peso: 38 kg. personalizado com 0 brasão do município.			
40	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	40,00	Unidade
escada de agilidade - especificação: escada de agilidade possui duas tiras de polipropileno e 10 degraus de eva, vem com espaçamento entre degraus de 50 cm.			
41	Medalha	400,00	Unidade
medalha de honra ao mérito - especificação: em acrílico dourado espelhado medindo 7cm x 7cm com impressão com 0 nome "honra ao mérito" com a fita em cetim vermelha personalizada com 0 brasão do município nas cores padrões.			
42	Medalha	400,00	Unidade
medalha de honra ao mérito - especificação: em acrílico prata espelhado medindo 7cm x 7cm com impressão com 0 nome "honra ao mérito" com a fita em cetim vermelha personalizada com 0 brasão do município nas cores padrões.			
43	Medalha	400,00	Unidade
medalha de honra ao mérito - especificação: em acrílico bronze espelhado medindo 7cm x 7cm com impressão com 0 nome "honra ao mérito" com a fita em cetim vermelha personalizada com 0 brasão do município nas cores padrões.			
44	Troféu	20,00	Unidade
troféu para premiações dourado 31cm - especificação: troféu 31cm confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, com plaqueta dourada para gravação, acima tubos azuis e coroas douradas. estatueta intercambiável. personalizada com logomarca ou brasão do município.			
45	Troféu	20,00	Unidade
troféu para premiações dourado 60cm - especificação: troféu 60cm, base preta de madeira com 3 cm de altura, 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base com 4 águias nas laterais, com coroa e taça dourada com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças. componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável. personalizada com logomarca ou brasão do município.			
46	Troféu	20,00	Unidade
troféu em acrílico - especificação: com gravação dá logomarca ou brasão do município a laser e acabamento em madeira medindo 15cmx12cm.			
47	Cone	200,00	Unidade
cone plástico flexível - especificação: em composição de plástico, com altura: 23cm, cores variadas.			
48	Cone Sinalização	200,00	Unidade





cone de sinalização - especificação: flexível em composição de plástico, altura: 50cm, diâmetro da base: 27,5 x 27,5 cm, na cor laranja com listras brancas.			
49	Barreira atletismo	50,00	Unidade
barreira de salto - especificação: 4 barreiras ajustáveis (as quatro barreiras são ajustáveis) com 0 kit barreiras funcional você pode realizar atividades indoor ou outdoor. cada barreira pode ser ajustada em até quatro alturas diferentes: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm. as barreiras são leves e portáteis, podendo ser transportadas com facilidade e utilizadas para treinamentos em qualquer lugar. são resistentes a impactos e conta com um excelente acabamento, garantindo sua alta durabilidade.			
50	Brinquedo em geral	50,00	Unidade
brinquedo em geral, material: 100% algodão, tipo: fantoche, características adicionais: antialérgico, articulados, selo inmetro			
51	Brinquedo Em Geral	60,00	Unidade
brinquedo em geral, material: madeira reflorestamento, tipo 1: jogo de pescaria magnética alfabetizadate, tamanho: embalagem: 30 cm x 43 cm, componentes: peixinhos adornados com letras do alfabeto e 2 var			
52	Jogo / Brinquedo Pedagógico	60,00	Unidade
jogos com numeros			
53	Brinquedo Em Geral	60,00	Unidade
brinquedo em geral, material: papelão, tipo: quebra-cabeça, cor: diversas, dimensões: 20 x 20, componentes: 19 peças			
54	Brinquedo Em Geral	60,00	Unidade
bloco de montar (lego)			
55	Brinquedo em geral	100,00	Unidade
carrinho de brinquedo grande			
56	Brinquedo Em Geral	100,00	Unidade
bonecas			
57	Brinquedo em geral	60,00	Unidade
jogo de memória infantil			
74	Jogo / Brinquedo Pedagógico	16,00	Unidade
tabuleiro de madeira de forma quadrada ou retangular, com pinos colocados parcialmente pregados configurando uma malha, com ligas de borracha, fios ou elásticos para serem enlaçadas nos pinos			
75	CUBO ACRILICO COM SUPORTE	30,00	Unidade
cubo fechado de acrílico medindo 7cm x 7cm x 7cm, transparente			
76	TANGRAM	30,00	Unidade
quebra-cabeças geométrico chinês em madeira, formado por 7 peças, são 2 triângulos grandes, 2 pequenos, 1 médio, 1 quadrado e 1 paralelogramo			
77	VERTICES E CONECTORES	6,00	Unidade
produto em plástico que permite formar figuras geométricas em 2 e 3 dimensões por meio de conectores que se encaixam nas esferas (vértices). formado por arestas de tamanhos variados entre 5 e 14cm e vértices de esferas de 1,8 cm com 28 conexões			
78	SOLIDOS GEOMETRICOS PLANIFICADOS	16,00	Kit
é indicado para crianças a partir de 6 anos de idade e não emite som nem luz, dispensando o uso de pilhas e baterias, contendo 20 peças com as seguintes especificações: 1 cubo: 5,5cm de cada lado, 1 prisma hexagonal reto: 5cm de altura e 3cm de cada lado, 1 prisma pentagonal: 6,5cm de altura e 3cm de cada lado da base, 1 prisma triangular: 11cm altura, 6cm de largura e 4cm de comprimento, 1 prisma regular triangular: 9cm de altura e 4,5cm de cada lado, 1 prisma de base trapezoidal: 9cm de altura e 4,5cm de cada lado da base, 1 pirâmide base quadrangular: 9,5cm de cada altura, 8,5cm comprimento e 4,5cm de largura, 1 pirâmide regular pentagonal: 9cm de altura e 4cm de cada lado da base, 1 cone reto: 11cm de altura e 6cm de diâmetro da base, 1 prisma quadrangular: 9cm de altura, 4cm de comprimento e 6cm de largura, 1 cilindro oblíquo: 10cm de altura e 5cm de diâmetro da base, 1 icosaedro: 8cm de altura e 4cm de cada lado, 1 dodecaedro: 5cm de altura e 3cm de cada lado, 1 octaedro: 6cm de cada lado, 1 prisma quadrangular oblíquo: 9cm de altura, 4cm de comprimento e 6cm de largura, 1 pirâmide base triangular: 8cm de cada lado, 1 pirâmide reta triangular: 13cm de altura e 6cm de cada lado da base, 1 tronco da pirâmide retangular: 5cm de altura, 10cm de comprimento e 6cm de largura, 1 pirâmide regular hexagonal: 9cm de altura e 4cm de cada lado da base, 1 pirâmide quadrangular: 9cm de altura e 5cm de cada lado da base.			





79	Dado Jogo	10,00	Unidade
material: abs, cor: branco, tamanho: 10mm			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria de Cultura e Turismo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), NOME: ARCO DE GINASTICA RITMICA (BAMBOLE)	Unidade	30.0
11	Kit joelheira e cotoveleira ESPECIFICAÇÃO: PARA FUTSAL INFANTIL, EM MALHA DE COMPRESSÃO ELÁSTICA, MATERIAL EM 54% ALGODÃO, 27% POLIÉSTER, 19% ELASTANO, EM TAMANHOS (P) (M) (G)	Conjunto	70.0
12	Luva para goleiro LUA DE GOLEIRO FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE GOLEIRO FUTSAL, SEM DEDOS, MEIO DEDO, ADEQUADO PARA FUTSAL, PALMA COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. PESO APROXIMADO: 160 GRAMAS	Par	70.0
13	Medicine ball ESPECIFICAÇÃO: EM BORRACHA, COM ENCHIMENTO DE AREIA, COM PESO DE 1KG	Unidade	20.0
14	Plataforma para ginástica STEP EM EVA 60 CM X 30CM X 10CM, CORES PRETO E VERMELHO.	Unidade	50.0
15	TAPETE PARA GINÁSTICA E YOGA TAPETE RETANGULAR - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE PARA GINÁSTICA E YOGA, POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINIL EXPANDIDO DE 5MM, PARA PROLONGAR SUA DURABILIDADE E EVITAR DEFORMAÇÕES, O TAPETE FOI CONFECCIONADO COM TELA INTERNA EM TODA A SUA EXTENSÃO QUE PROPORCIONA ESTABILIDADE DURANTE OS EXERCÍCIOS. TAMANHO: 1,66MTX0,60CMX0,05CM.	Unidade	50.0
17	Colchonete Ginástica COLCHONETE - ESPECIFICAÇÃO: COLCHONETE DE ESPUMA, CORES VARIADAS (1,30CM X 60CM X 5CM), 100% FORRADO EM NAPA, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO, IDEAL PARA ATIVIDADES LÚDICAS E EXERCÍCIOS FÍSICOS NO SOLO. PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NO TAMANHO 10CMX10CM	Unidade	80.0
18	Tatame TATAMES EM E.V.A - ESPECIFICAÇÃO: DUAS CORES (VERMELHA/AZUL), ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, BORDAS DENTADAS, DUPLA FACE, TEXTURA SILICONADA. DIMENSÕES: 1M X 1M X 30 MM. PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 10CM X 10CM.	Unidade	80.0
22	Bola futsal BOLA DE FUTSAL MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL EM MICROPOWER, COSTURADA Á MAQUINA, AIRBILITY, MULTIAIXIAL EVACEL, MIOLO REMOVÍVEL, 12 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 62 A 64 CM, PESO DE 440 GRAMAS. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO: 2,5 CM X 2,5 CM	Unidade	60.0
23	Bola futebol BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE CAMPO EM PU, ULTRA FUSION,6D, TERMOFIXO, EVACEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO EM CAPSULA CIS.6 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 68 CM A 70 CM, PESO DE 410 - 450 GRAMAS. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO:2,5 CM X 2,5 CM	Unidade	200.0
24	Bola handebol BOLA HANDEBOL, MATERIAL: LÁTEX, PESO CHEIA: 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO BOLA DE HANDEBOL MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE HANDEBOL, HL3, PU, ULTRA FUSION,6D, TERMOFIXO, EVACEL, DUPLA COLAGEM, CAPSULA CIS.6 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 58-60 CM, PESO DE 425 - 475 GRAMAS. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO:2,5 CM X 2,5 CM	Unidade	20.0
26	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 40-42 CM, PESO 100 - 120, CAPSULA SIS.	Unidade	30.0
27	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10	Unidade	30.0





	ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 48-50 CM, PESO 180 - 200 , CAPSULA SIS.		
28	Bola Futebol	Unidade	200.0
	ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, COM 08 GOMOS, MICROPOWER, TERMOTEC, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 420-450G, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E PERFORMANCE. PERSONALIZADA COM 0 BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO:2,5 CM X 2,5 CM (CONFORME LAYOUT EM ANEXO).		
29	Bola Futebol	Unidade	100.0
	ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA 49-52CM, COM 06 GOMOS, LAMINADO EM POLIURETANO (PU), CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 250-280G. PERSONALIZADA COM 0 BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO:2,5 CM X 2,5 CM		
31	Bola Voleibol	Unidade	50.0
	BOLA PARA VÔLEI ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE VÔLEI CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, COM 18 GOMOS, MICRO POWER, COSTURADA À MÃO, LÁTEX, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL. PESO 260-280.MIOLO REMOVÍVEL. PERSONALIZADA COM 0 BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO: 2,5CM X 2,5 CM		
34	REDE ESPORTE	Par	10.0
	PAR DE REDES PARA TRAVES DE FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: REDE CONFECCIONADA EM PP SEDA, COM ESPESURA 4,0MM. FIO SEDA:15X15 M, TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDAS - FUNDO SUPERIOR: 1,80M X COMPRIMENTO: 4,20M X FUNDO INFERIOR: 1,80M X ALTURA:2,30M, RESISTÊNCIA DA MALHA EM KG: 76,100.		
35	REDE ESPORTE	Unidade	4.0
	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL- ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA FIO PP SEDA ,COM 2 FAIXAS DE ALGODÃO, MALHA 10X10,FIO 2,5MM.FAIXA SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO DUBLADA COR CRU, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA, DE MODO A FORNECER A SUSTENTAÇÃO DA REDE. FAIXA INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO DUBLADA COR CRU, COM FIO GUIA GROSSO POR DENTRO QUE SERVE PARA AMARRAR JUNTO AOS POSTES DE FORMA A ESTICAR E TENSIONAR A REDE. REFORÇO INTERNO DE PVC NAS 4 PONTAS DA REDE PARA EVITAR A AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO OU DA CORDA NA FAIXA,2 ILHOSES DE LATÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO (ANTI FERRUGEM) EM CADA PONTA DA REDE. QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIPROPILENO PP SEDA DE 6MM DE ESPESURA COSTURADO, COM 2 CORDAS ESTIRANTES PARA ACERTO DO POSICIONAMENTO DA REDE NA QUADRA.		
36	Corda De Pular	Unidade	60.0
	CORDA DE PULAR, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL MANOPLA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 2,50		
37	SARRAFO PARA BASQUETE	Par	2.0
	SARRAFO PARA BASQUETE OFICIAL - ESPECIFICAÇÃO: PAR DE SARRAFO PARA BASQUETEBOL,10 ALÇAS COM NÓ, NÓS CERRADOS EM FIOS DE SEDA: 4MM, COMPOSIÇÃO EM PP SEDA COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 45 X 40CM.		
40	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	Unidade	40.0
	ESCADA DE AGILIDADE - ESPECIFICAÇÃO: ESCADA DE AGILIDADE POSSUI DUAS TIRAS DE POLIPROPILENO E 10 DEGRAUS DE EVA, VEM COM ESPAÇAMENTO ENTRE DEGRAUS DE 50 CM.		
47	Cone	Unidade	80.0
	CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL - ESPECIFICAÇÃO: EM COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, COM ALTURA: 23CM, CORES VARIADAS.		
48	Cone Sinalização	Unidade	80.0
	CONE DE SINALIZAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL EM COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, ALTURA: 50CM, DIÂMETRO DA BASE: 27,5 X 27,5 CM, NA COR LARANJA COM LISTRAS BRANCAS.		
49	Barreira atletismo	Unidade	20.0
	BARREIRA DE SALTO - ESPECIFICAÇÃO: 4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis) COM 0 KIT BARREIRAS FUNCIONAL VOCÊ PODE REALIZAR ATIVIDADES INDOOR OU OUTDOOR. CADA BARREIRA PODE SER AJUSTADA EM ATÉ QUATRO ALTURAS DIFERENTES: 15CM, 23CM, 30CM E 38CM. AS BARREIRAS SÃO LEVES E PORTÁTEIS, PODENDO SER TRANSPORTADAS COM FACILIDADE E UTILIZADAS PARA TREINAMENTOS EM QUALQUER LUGAR. SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E CONTA COM UM EXCELENTE ACABAMENTO, GARANTINDO SUA ALTA DURABILIDADE.		
58	Argola	Unidade	120.0
	ARGOLA DE AGILIDADE: ARGOLA FLEXÍVEL DE BORRACHA. CIRCUNFERÊNCIA DE 15 CM, PESO APROXIMADO DE 210 GRAMAS.		
59	DISCO PRATO PARA TREINAMENTO	Unidade	200.0
	DISCO PRATO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO PRATO / DISCO / CONE PARA TREINO - 6 CM ALTURA E 19CM LARGURA - UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS. - MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL.		





60	Faixa	Unidade	60.0
	FAIXA ELÁSTICA BAND EXERCÍCIOS. MATERIAL: LÁTEX PREMIUM. COMPRIMENTO SEM ESTICAR: 1,5 M. LARGURA SEM ESTICAR: 15 CM. ESPESSURA: 0,35 MM.		
61	Haltere	Par	60.0
	PAR DE HALTERES REVESTIDOS - 01 KG. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTERE: PVC.		
62	Haltere	Par	60.0
	PAR DE HALTERES REVESTIDOS - 02 KG. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTERE: PVC.		
63	Haltere	Par	60.0
	PAR DE HALTERES REVESTIDOS - 03 KG. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTERE: PVC.		
64	Caneleira	Par	60.0
	CANELEIRA DE PESO. PAR COM 1 KG CADA - COR PRETO. MATERIAL EXTERNO: POLIÉSTER. AJUSTE COM VELCRO E ENCHIMENTO COM AREIA.		
65	Caneleira	Par	60.0
	CANELEIRA, MATERIAL: NEOPRENE, TIPO: PESO DE AREIA, PESO: 2, USO: GINÁSTICA		
66	Caneleira	Par	60.0
	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 3, USO: FISIOTERAPIA		
67	BOLA SUIÇA GINASTICA PILATES YOGA	Unidade	20.0
	BOLA SUÍÇA GINÁSTICA PILATES YOGA ABDOMINAL COM 65 CM DE DIÂMETRO		
68	Aparelho , equipamento para condicionamento físico	Unidade	12.0
	JUMP PROFISSIONAL COM ARO DE REFORÇO SUPORTA ATÉ 180 KG		
69	Rede esporte	Par	60.0
	PAR DE REDES DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO. PAR DE REDES DE GOL PARA CAMPO - FIO 6, MALHA 14, MEDIDAS DE 7,50 X 2,50 X 2,00 METROS - FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.		
70	Cronômetro	Unidade	20.0
	CRONÔMETRO POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES: CRONÔMETRO ELETRÔNICO, RELÓGIO, ALARME / DESPERTADOR, MEMÓRIA PARA 10 (DEZ) VOLTAS. MEMÓRIA DE TEMPO DE TRECHO - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA. SEU VISOR POSSUI LUZ DE FUNDO E PERMITE A VISUALIZAÇÃO CONTINUA DE TEMPOS EM 2(DUAS) LINHAS NO VISOR AO MESMO TEMPO. ACOMPANHA CORDÃO. - CRONOMETRO ELETRÔNICO – RELÓGIO ALARME / DESPERTADOR - MEMORIA DE TEMPO DE TRECHO -MEMORIA DE 10(DEZ) VOLTAS - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVO 1/100. CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO. FUNÇÃO 'SPLIT'(EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO), FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM UMA LINHA, REPETIDOR DE CONTAGEM, PACER COM BIPE, DESIGN ERGONÔMICO, RESIDENTE A ÁGUA (SEM ACIONAMENTO DOS BOTÕES). DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 70X55X20 CM.		
71	Cone	Unidade	50.0
	CONES BARREIRAS: KIT CONE FURADO 24 CM COM BARREIRAS DE 80 CM CONTENDO 08 CONES E 04 BARREIRAS.		
72	MANOPLA DE SOCO - LIMA FIGTHER P/TREINO DE MOVIMENTAÇÃO	Unidade	10.0
	MANOPLA DE SOCO,LIMA FIGHTER P/TREINO DE MOVIMENTAÇÃO RAPIDA. -FABRICADA EM COURO SINTETICO, ENCHIMENTO DE ESPUMA DE EVA DE 4CM, MEDIDAS 25X20X5.		
73	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	Par	10.0
	APARADOR DE CHUTE MMA. COURO SINTÉTICO. MEDIDAS: 20X40X9CM (LXAXP)		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).





LOTE I

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 467-778-943
PÁGINA: 8 DE 23





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Jogo Xadrez	60.0	Unidade	R\$ 115,29	R\$ 6.917,40
Especificação: JOGO XADREZ, NOME: JOGO DE XADREZ 1					
3	Jogo / Brinquedo Pedagógico	60.0	Unidade	R\$ 138,63	R\$ 8.317,80
Especificação: JOGO 4 EM 1 - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM: 1 JOGO DE DAMA COM TABULEIRO 23 X 23 CM + 24 PEÇAS EM EVA, 1 JOGO DE TRILHA COM TABULEIRO 23 X 23 CM + 10 PEÇAS EM EVA, 1 JOGO DE LUDO COM TABULEIRO 23 X 23 CM + 16 PEÇAS EM PLÁSTICO E 1 JOGO DA VELHA COM TABULEIRO 23 X 23 CM + 10 PEÇAS EM EVA. CAIXA EM MICRO ONDULADO TAMANHO 27 X 26 X 4 CM.					
7	Jogo / Brinquedo Pedagógico	30.0	Unidade	R\$ 229,97	R\$ 6.899,10
Especificação: BRINQUEDO EDUCATIVO TREINO CEREBRAL 514 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO 08 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 208MM X 208MM X 3MM COM MODELOS PARA FAZER AS FIGURAS , 01 PLACA DE APROXIMADAMENTE 235MM X 235MM X 3MM COM ORIFÍCIOS COMO GABARITO, 505 CONTAS COLORIDAS EM PLÁSTICO: 140 VERMELHAS, 110 BRANCAS, 60 VERDES, 60 MARRONS, 50 AZUIS, 60 AMARELAS E 25 PRETAS, ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 380MM X 265MM X 50MM.					
8	Jogo / Brinquedo Pedagógico	30.0	Unidade	R\$ 226,63	R\$ 6.798,90
Especificação: BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO MONTANHA RUSSA - ESPECIFICAÇÃO: BRINQUEDO EDUCATIVO PSICOMOTOR CONTENDO ARAMADO COM BASE EM MADEIRA MOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30,5 X 26 X 23 CM. OS PERCURSOS DO ARAMADO SÃO FEITOS COM PEÇAS COLORIDAS DE DIFERENTES FORMAS GEOMÉTRICAS. EMBALAGEM: CAIXA EM MICRO ONDULADO.					
10	Baralho	30.0	Unidade	R\$ 44,66	R\$ 1.339,80
Especificação: JOGO DE BARALHO: CARTÃO COUCHÊ 290G. PRODUTO FABRICADO COM EXCELENCIA DE QUALIDADE, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÊ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO. QUANTIDADE DE CARTAS: 52 CARTAS, 2 CORINGAS E 1 CARTA GARANTIA (1 BARALHO). MEDIDA DA CARTA BRIDGE SIZE (57X89MM). CORES DISPONÍVEIS: PRETO E VERMELHO. PESO APROXIMADO 90G.					
19	Peteca	30.0	Unidade	R\$ 12,07	R\$ 362,10
Especificação: PETECA PARA BADMINTON - ESPECIFICAÇÃO: PETECAS OFICIAIS DE BADMINTON, SAIA DE NYLON COM PONTEIRA DE CORTIÇA, PRODUTO LEVE E DURÁVEL TRAJETÓRIA PARABÓLICA. COR: BRANCO. DIMENSÕES: 8,5 X 6,5 X 6,5CM (AXCXL). DIÂMETRO DA PONTEIRA É DE 2,5CM. PESO APROXIMADO DE 5,5 GRAMAS.					
50	Brinquedo em geral	50.0	Unidade	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00
Especificação: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: FANTOCHE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, ARTICULADOS, SELO INMETRO					
51	Brinquedo Em Geral	60.0	Unidade	R\$ 81,30	R\$ 4.878,00
Especificação: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: MADEIRA REFLORESTAMENTO, TIPO 1: JOGO DE PESCARIA MAGNÉTICA ALFABETIZADORA, TAMANHO: EMBALAGEM: 30 CM X 43 CM, COMPONENTES: PEIXINHOS ADORNADOS COM LETRAS DO ALFABETO E 2 VAR					
52	Jogo / Brinquedo Pedagógico	60.0	Unidade	R\$ 33,43	R\$ 2.005,80
Especificação: JOGOS COM NUMEROS					
53	Brinquedo Em Geral	60.0	Unidade	R\$ 52,73	R\$ 3.163,80
Especificação: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: QUEBRA-CABEÇA, COR: DIVERSAS, DIMENSÕES: 20 X 20, COMPONENTES: 19 PEÇAS					
54	Brinquedo Em Geral	60.0	Unidade	R\$ 38,23	R\$ 2.293,80
Especificação: BLOCO DE MONTAR (LEGO)					
55	Brinquedo em geral	100.0	Unidade	R\$ 50,67	R\$ 5.067,00
Especificação: CARRINHO DE BRINQUEDO GRANDE					
56	Brinquedo Em Geral	100.0	Unidade	R\$ 54,56	R\$ 5.456,00
Especificação: BONECAS					
57	Brinquedo em geral	60.0	Unidade	R\$ 35,28	R\$ 2.116,80
Especificação: JOGO DE MEMÓRIA INFANTIL					
74	Jogo / Brinquedo Pedagógico	16.0	Unidade	R\$ 35,97	R\$ 575,52
Especificação: Tabuleiro de madeira de forma quadrada ou retangular, com pinos colocados parcialmente pregados configurando uma malha, com ligas de borracha, fios ou elásticos para serem enlaçadas nos pinos					





75	CUBO ACRILICO COM SUPORTE	30.0	Unidade	R\$ 68,23	R\$ 2.046,90
Especificação: Cubo fechado de Acrílico medindo 7cm x 7cm x 7cm, transparente					
76	TANGRAM	30.0	Unidade	R\$ 74,32	R\$ 2.229,60
Especificação: Quebra-cabeças geométrico chinês em madeira, formado por 7 peças, são 2 triângulos grandes, 2 pequenos, 1 médio, 1 quadrado e 1 paralelogramo					
77	VERTICES E CONECTORES	6.0	Unidade	R\$ 125,30	R\$ 751,80
Especificação: Produto em plástico que permite formar figuras geométricas em 2 e 3 dimensões por meio de conectores que se encaixam nas esferas (vértices). Formado por arestas de tamanhos variados entre 5 e 14cm e vértices de esferas de 1,8 cm com 28 conexões					
78	SOLIDOS GEOMETRICOS PLANIFICADOS	16.0	Kit	R\$ 187,13	R\$ 2.994,08
Especificação: É indicado para crianças a partir de 6 anos de idade e não emite som nem luz, dispensando o uso de pilhas e baterias, contendo 20 peças com as seguintes especificações: 1 Cubo: 5,5cm de cada lado, 1 Prisma Hexagonal Reto: 5cm de altura e 3cm de cada lado, 1 Prisma Pentagonal: 6,5cm de altura e 3cm de cada lado da base, 1 Prisma Triangular: 11cm altura, 6cm de largura e 4cm de comprimento, 1 Prisma Regular Triangular: 9cm de altura e 4,5cm de cada lado, 1 Prisma de Base Trapezoidal: 9cm de altura e 4,5cm de cada lado da base, 1 Pirâmide Base Quadrangular: 9,5cm de cada altura, 8,5cm comprimento e 4,5cm de largura, 1 Pirâmide Regular Pentagonal: 9cm de altura e 4cm de cada lado da base, 1 Cone Reto: 11cm de altura e 6cm de diâmetro da base, 1 Prisma Quadrangular: 9cm de altura, 4cm de comprimento e 6cm de largura, 1 Cilindro Oblíquo: 10cm de altura e 5cm de diâmetro da base, 1 Icosaedro: 8cm de altura e 4cm de cada lado, 1 Dodecaedro: 5cm de altura e 3cm de cada lado, 1 Octaedro: 6cm de cada lado, 1 Prisma Quadrangular Oblíquo: 9cm de altura, 4cm de comprimento e 6cm de largura, 1 Pirâmide Base Triangular: 8cm de cada lado, 1 Pirâmide Reta Triangular: 13cm de altura e 6cm de cada lado da base, 1 Tronco da Pirâmide Retangular: 5cm de altura, 10cm de comprimento e 6cm de largura, 1 Pirâmide Regular Hexagonal: 9cm de altura e 4cm de cada lado da base, 1 Pirâmide Quadrangular: 9cm de altura e 5cm de cada lado da base.					
79	Dado Jogo	10.0	Unidade	R\$ 9,67	R\$ 96,70
Especificação: Material: Abs, Cor: Branco, Tamanho: 10mm					
Valor total do lote R\$ 66.425,90 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Bico Encher Bola	40.0	Unidade	R\$ 58,31	R\$ 2.332,40
Especificação: BOMBA DE AR - ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE MÃO, DUPLA AÇÃO, PARA ENCHER BOLA DE FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, FUTEBOL SOCIETY E DE CAMPO, VERSÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, DE COR AZUL OU PRETA, COM 2(DOIS) BICOS METÁLICOS, 1(UM) EXTENSOR PARA BICO E 2(DUAS) AGULHAS ROSQUEÁVEIS DE METAL.					
20	Bola de tênis de mesa	100.0	Unidade	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
Especificação: BOLA DE TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA ABS, RESISTENTE A DEFORMAÇÃO, COM 40MM DE DIÂMETRO, PESO: 3GRAMAS NA COR BRANCA (EMBALAGEM COM 6 BOLAS).					
21	BOLA DE BASQUETE MASCULINO	30.0	Unidade	R\$ 239,15	R\$ 7.174,50
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BASQUETE MASCULINO. MICROFIBRA, MATRIZADA, 6D, TERMOFIXO, ARACNUN, CÁPSULA SIS, SELO -FIBA E NBB. PESO 580 - 620G, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO 75-77CM.					
22	Bola futsal	260.0	Unidade	R\$ 193,82	R\$ 50.393,20
Especificação: BOLA DE FUTSAL MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL EM MICROPOWER, COSTURADA À MAQUINA, AIRBILITY, MULTIAXIAL EVACEL, MIOLO REMOVÍVEL, 12 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 62 A 64 CM, PESO DE 440 GRAMAS. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO: 2,5 CM X 2,5 CM					
23	Bola futebol	230.0	Unidade	R\$ 191,85	R\$ 44.125,50
Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE CAMPO EM PU, ULTRA FUSION, 6D, TERMOFIXO, EVACEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO EM CAPSULA CIS.6 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 68 CM A 70 CM, PESO DE 410 - 450 GRAMAS. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO: 2,5 CM X 2,5 CM					
24	Bola handebol	80.0	Unidade	R\$ 165,60	R\$ 13.248,00
Especificação: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: LÁTEX, PESO CHEIA: 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO BOLA DE HANDEBOL MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE HANDEBOL, HL3, PU, ULTRA FUSION, 6D, TERMOFIXO, EVACEL, DUPLA COLAGEM, CAPSULA CIS.6 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 58-60 CM, PESO DE 425 - 475 GRAMAS. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO: 2,5 CM X 2,5 CM					
25	Bola voleibol	30.0	Unidade	R\$ 188,66	R\$ 5.659,80
Especificação: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, TIPO USO: ADULTO(FIVB), PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA					





26	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8	60.0	Unidade	R\$ 69,05	R\$ 4.143,00
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 40-42 CM, PESO 100 - 120, CAPSULA SIS.					
27	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10	60.0	Unidade	R\$ 66,09	R\$ 3.965,40
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA. CIRCUNFERÊNCIA DE 48-50 CM, PESO 180 - 200 , CAPSULA SIS.					
28	Bola Futebol	200.0	Unidade	R\$ 185,33	R\$ 37.066,00
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, COM 08 GOMOS, MICROPOWER, TERMOTEC, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 420-450G, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E PERFORMANCE. PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO:2,5 CM X 2,5 CM (CONFORME LAYOUT EM ANEXO).					
29	Bola Futebol	200.0	Unidade	R\$ 170,58	R\$ 34.116,00
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA 49-52CM, COM 06 GOMOS, LAMINADO EM POLIURETANO (PU), CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 250-280G. PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO:2,5 CM X 2,5 CM					
30	BOLA DENTE DE LEITE	50.0	Unidade	R\$ 14,15	R\$ 707,50
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DENTE DE LEITE DE VINIL, DIÂMETRO DA BOLA: 21 CENTÍMETROS (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL). PESO: 60 GRAMAS, MATERIAL EM VINIL, CORES VARIADAS, COM SELO INMETRO.					
31	Bola Voleibol	100.0	Unidade	R\$ 188,59	R\$ 18.859,00
Especificação: BOLA PARA VÔLEI ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE VÔLEI CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, COM 18 GOMOS, MICRO POWER, COSTURADA À MÃO, LÁTEX, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL. PESO 260-280.MIOLO REMOVÍVEL. PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO DA PERSONALIZAÇÃO: 2,5CM X 2,5 CM					
Valor total do lote R\$ 224.823,30 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)					

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê)	230.0	Unidade	R\$ 21,67	R\$ 4.984,10
Especificação: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), NOME: ARCO DE GINASTICA RITMICA (BAMBOLE)					
5	Apito	20.0	Unidade	R\$ 98,44	R\$ 1.968,80
Especificação: APITO PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÃO: APITO PROFISSIONAL TIPO OFICIAL NA COR PRETA COM POTÊNCIA 90 (NOVENTA) DECIBÉIS.					
6	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	20.0	Kit	R\$ 39,20	R\$ 784,00
Especificação: CARTÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL E FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM EM PVC, DE 1MM DE ESPESSURA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,5 X 10,5 CM, NAS CORES AMARELO E VERMELHO PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL E FUTSAL.					
9	Fita marcação esportiva	4.0	Unidade	R\$ 338,27	R\$ 1.353,08
Especificação: MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA - ESPECIFICAÇÃO: MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA SÃO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO (PÉ) NYLON, POSSUEM ILHOSES DE LATÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO NAS PONTAS (ANTIFERRUGEM), QUE SERVEM PARA FAZER A FIXAÇÃO NO SOLO. CONTÉM: 6 FITAS DE 8,00 METROS 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO (ANTIFERRUGEM) E FORMAÇÃO DA QUADRA 8,00 X 16,00M.					
11	Kit joelheira e cotoveleira	70.0	Conjunto	R\$ 249,43	R\$ 17.460,10
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: PARA FUTSAL INFANTIL, EM MALHA DE COMPRESSÃO ELÁSTICA, MATERIAL EM 54% ALGODÃO, 27% POLIÉSTER, 19% ELASTANO, EM TAMANHOS (P) (M) (G)					
12	Luva para goleiro	70.0	Par	R\$ 113,97	R\$ 7.977,90
Especificação: LUVA DE GOLEIRO FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE GOLEIRO FUTSAL, SEM DEDOS, MEIO DEDO, ADEQUADO PARA FUTSAL, PALMA COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. PESO APROXIMADO: 160 GRAMAS					
13	Medicine ball	20.0	Unidade	R\$ 84,97	R\$ 1.699,40
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EM BORRACHA, COM ENCHIMENTO DE AREIA, COM PESO DE 1KG					
36	Corda De Pular	260.0	Unidade	R\$ 38,60	R\$ 10.036,00
Especificação: CORDA DE PULAR, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL MANOPLA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 2,50					





40	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	80.0	Unidade	R\$ 165,95	R\$ 13.276,00
Especificação: ESCADA DE AGILIDADE - ESPECIFICAÇÃO: ESCADA DE AGILIDADE POSSUI DUAS TIRAS DE POLIPROPILENO E 10 DEGRAUS DE EVA, VEM COM ESPAÇAMENTO ENTRE DEGRAUS DE 50 CM.					
47	Cone	280.0	Unidade	R\$ 33,61	R\$ 9.410,80
Especificação: CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL - ESPECIFICAÇÃO: EM COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, COM ALTURA: 23CM, CORES VARIADAS.					
49	Barreira atletismo	70.0	Unidade	R\$ 333,29	R\$ 23.330,30
Especificação: BARREIRA DE SALTO - ESPECIFICAÇÃO: 4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis) COM 0 KIT BARREIRAS FUNCIONAL VOCÊ PODE REALIZAR ATIVIDADES INDOOR OU OUTDOOR. CADA BARREIRA PODE SER AJUSTADA EM ATÉ QUATRO ALTURAS DIFERENTES: 15CM, 23CM, 30CM E 38CM. AS BARREIRAS SÃO LEVES E PORTÁTEIS, PODENDO SER TRANSPORTADAS COM FACILIDADE E UTILIZADAS PARA TREINAMENTOS EM QUALQUER LUGAR. SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E CONTA COM UM EXCELENTE ACABAMENTO, GARANTINDO SUA ALTA DURABILIDADE.					
58	Argola	120.0	Unidade	R\$ 43,97	R\$ 5.276,40
Especificação: ARGOLA DE AGILIDADE: ARGOLA FLEXÍVEL DE BORRACHA. CIRCUNFERÊNCIA DE 15 CM, PESO APROXIMADO DE 210 GRAMAS.					
59	DISCO PRATO PARA TREINAMENTO	200.0	Unidade	R\$ 16,73	R\$ 3.346,00
Especificação: DISCO PRATO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO PRATO / DISCO / CONE PARA TREINO - 6 CM ALTURA E 19CM LARGURA - UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS. - MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL.					
60	Faixa	60.0	Unidade	R\$ 37,63	R\$ 2.257,80
Especificação: FAIXA ELÁSTICA BAND EXERCÍCIOS. MATERIAL: LÁTEX PREMIUM. COMPRIMENTO SEM ESTICAR: 1,5 M. LARGURA SEM ESTICAR: 15 CM. ESPESSURA: 0,35 MM.					
61	Haltere	60.0	Par	R\$ 127,91	R\$ 7.674,60
Especificação: PAR DE HALTERES REVESTIDOS - 01 KG. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTERE: PVC.					
62	Haltere	60.0	Par	R\$ 171,19	R\$ 10.271,40
Especificação: PAR DE HALTERES REVESTIDOS - 02 KG. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTERE: PVC.					
63	Haltere	60.0	Par	R\$ 220,37	R\$ 13.222,20
Especificação: PAR DE HALTERES REVESTIDOS - 03 KG. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTERE: PVC.					
64	Caneleira	60.0	Par	R\$ 79,48	R\$ 4.768,80
Especificação: CANELEIRA DE PESO. PAR COM 1 KG CADA - COR PRETO. MATERIAL EXTERNO: POLIÉSTER. AJUSTE COM VELCRO E ENCHIMENTO COM AREIA.					
65	Caneleira	60.0	Par	R\$ 113,04	R\$ 6.782,40
Especificação: CANELEIRA, MATERIAL: NEOPRENE, TIPO: PESO DE AREIA, PESO: 2, USO: GINÁSTICA					
66	Caneleira	60.0	Par	R\$ 110,05	R\$ 6.603,00
Especificação: CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 3, USO: FISIOTERAPIA					
67	BOLA SUIÇA GINASTICA PILATES YOGA	20.0	Unidade	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
Especificação: BOLA SUIÇA GINÁSTICA PILATES YOGA ABDOMINAL COM 65 CM DE DIÂMETRO					
68	Aparelho , equipamento para condicionamento físico	12.0	Unidade	R\$ 737,59	R\$ 8.851,08
Especificação: JUMP PROFISSIONAL COM ARO DE REFORÇO SUPORTA ATÉ 180 KG					
70	Cronômetro	20.0	Unidade	R\$ 90,80	R\$ 1.816,00
Especificação: CRONÔMETRO POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES: CRONÔMETRO ELETRÔNICO, RELÓGIO, ALARME / DESPERTADOR, MEMÓRIA PARA 10 (DEZ) VOLTAS. MEMÓRIA DE TEMPO DE TRECHO - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA. SEU VISOR POSSUI LUZ DE FUNDO E PERMITE A VISUALIZAÇÃO CONTINUA DE TEMPOS EM 2(DUAS) LINHAS NO VISOR AO MESMO TEMPO. ACOMPANHA CORDÃO. - CRONOMETRO ELETRÔNICO - RELÓGIO ALARME / DESPERTADOR - MEMORIA DE TEMPO DE TRECHO -MEMORIA DE 10(DEZ) VOLTAS - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVO 1/100. CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO. FUNÇÃO 'SPLIT'(EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO), FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM UMA LINHA, REPETIDOR DE CONTAGEM, PACER COM BIPE, DESIGN ERGONÔMICO, RESIDENTE A ÁGUA (SEM ACIONAMENTO DOS BOTÕES). DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 70X55X20 CM.					
71	Cone	50.0	Unidade	R\$ 289,16	R\$ 14.458,00





Especificação: CONES BARREIRAS: KIT CONE FURADO 24 CM COM BARREIRAS DE 80 CM CONTENDO 08 CONES E 04 BARREIRAS.					
72	MANOPLA DE SOCO - LIMA FIGHTER P/TREINO DE MOVIMENTAÇÃO	10.0	Unidade	R\$ 329,87	R\$ 3.298,70
Especificação: MANOPLA DE SOCO, LIMA FIGHTER P/TREINO DE MOVIMENTAÇÃO RAPIDA. -FABRICADA EM COURO SINTETICO, ENCHIMENTO DE ESPUMA DE EVA DE 4CM, MEDIDAS 25X20X5.					
73	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	10.0	Par	R\$ 208,83	R\$ 2.088,30
Especificação: APARADOR DE CHUTE MMA. COURO SINTÉTICO. MEDIDAS: 20X40X9CM (LXAXP)					
Valor total do lote R\$ 186.075,16 (cento e oitenta e seis mil e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	Plataforma para ginástica	50.0	Unidade	R\$ 136,53	R\$ 6.826,50
Especificação: STEP EM EVA 60 CM X 30CM X 10CM, CORES PRETO E VERMELHO.					
15	TAPETE PARA GINÁSTICA E YOGA	50.0	Unidade	R\$ 176,33	R\$ 8.816,50
Especificação: TAPETE RETANGULAR - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE PARA GINÁSTICA E YOGA, POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINIL EXPANDIDO DE 5MM, PARA PROLONGAR SUA DURABILIDADE E EVITAR DEFORMAÇÕES, O TAPETE FOI CONFECCIONADO COM TELA INTERNA EM TODA A SUA EXTENSÃO QUE PROPORCIONA ESTABILIDADE DURANTE OS EXERCÍCIOS. TAMANHO: 1,66MTX0,60CMX0,05CM.					
17	Colchonete Ginástica	180.0	Unidade	R\$ 140,07	R\$ 25.212,60
Especificação: COLCHONETE - ESPECIFICAÇÃO: COLCHONETE DE ESPUMA, CORES VARIADAS (1,30CM X 60CM X 5CM), 100% FORRADO EM NAPA, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIACARO, IDEAL PARA ATIVIDADES LÚDICAS E EXERCÍCIOS FÍSICOS NO SOLO. PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NO TAMANHO 10CMX10CM					
18	Tatame	180.0	Unidade	R\$ 202,21	R\$ 36.397,80
Especificação: TATAMES EM E.V.A - ESPECIFICAÇÃO: DUAS CORES (VERMELHA/AZUL), ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, BORDAS DENTADAS, DUPLA FACE, TEXTURA SILICONADA. DIMENSÕES: 1M X 1M X 30 MM. PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 10CM X 10CM.					
37	SARRAFO PARA BASQUETE	22.0	Par	R\$ 138,62	R\$ 3.049,64
Especificação: SARRAFO PARA BASQUETE OFICIAL - ESPECIFICAÇÃO: PAR DE SARRAFO PARA BASQUETEBOL, 10 ALÇAS COM NÓ, NÓS CERRADOS EM FIOS DE SEDA: 4MM, COMPOSIÇÃO EM PP SEDA COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 45 X 40CM.					
48	Cone Sinalização	280.0	Unidade	R\$ 58,33	R\$ 16.332,40
Especificação: CONE DE SINALIZAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL EM COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, ALTURA: 50CM, DIÂMETRO DA BASE: 27,5 X 27,5 CM, NA COR LARANJA COM LISTRAS BRANCAS.					
Valor total do lote R\$ 96.635,44 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	Medalha	400.0	Unidade	R\$ 19,33	R\$ 7.732,00
Especificação: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO DOURADO ESPELHADO MEDINDO 7CM X 7CM COM IMPRESSÃO COM O NOME "HONRA AO MÉRITO" COM A FITA EM CETIM VERMELHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÕES.					
42	Medalha	400.0	Unidade	R\$ 22,67	R\$ 9.068,00
Especificação: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO PRATA ESPELHADO MEDINDO 7CM X 7CM COM IMPRESSÃO COM O NOME "HONRA AO MÉRITO" COM A FITA EM CETIM VERMELHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÕES.					
43	Medalha	400.0	Unidade	R\$ 20,53	R\$ 8.212,00
Especificação: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO BRONZE ESPELHADO MEDINDO 7CM X 7CM COM IMPRESSÃO COM O NOME "HONRA AO MÉRITO" COM A FITA EM CETIM VERMELHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÕES.					
44	Troféu	20.0	Unidade	R\$ 425,56	R\$ 8.511,20
Especificação: TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 31CM - ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU 31CM CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, COM PLAQUETA DOURADA PARA GRAVAÇÃO,					





ACIMA TUBOS AZUIS E COROAS DOURADAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO.					
45	Troféu	20.0	Unidade	R\$ 580,81	R\$ 11.616,20
Especificação: TROFÉU PARA PREMIAÇÕES DOURADO 60CM - ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU 60CM, BASE PRETA DE MADEIRA COM 3 CM DE ALTURA, 18 CM DE LARGURA, ACIMA 4 TUBOS PRATA COM DETALHES DOURADOS NAS PONTAS E 1 ESTATUETA NO MEIO, ACIMA BASE COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA DOURADA COM TAMPA E ALÇAS, COM 14CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO.					
46	Troféu	20.0	Unidade	R\$ 316,05	R\$ 6.321,00
Especificação: TROFÉU EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO A LASER E ACABAMENTO EM MADEIRA MEDINDO 15CMX12CM.					
Valor total do lote R\$ 51.460,40 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)					

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	Rede Proteção	3000.0	Metro Quadrado	R\$ 21,79	R\$ 65.370,00
Especificação: REDE PROTEÇÃO, MATERIAL: POLIETILENO, TAMANHO FIO: 30/21 MM, TAMANHO TRAMA: 50 X 50, COMPRIMENTO: 10, LARGURA: 2, COR: PRETA					
32	Mesa tênis de mesa	9.0	Unidade	R\$ 2.669,39	R\$ 24.024,51
Especificação: MESA DE TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL, COR FOSCA AZUL COM DEMARCAÇÕES NA COR BRANCA. MEDIDAS: 2750 X 1520 X 780 MM, PESO MÁXIMO 80KG, PÉS EM AÇO COM RODINHAS, TAMPO BIPARTIDO COM MDF DE 18MM.					
33	Raquete Esportiva	60.0	Unidade	R\$ 85,67	R\$ 5.140,20
Especificação: RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO: BORRACHA, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 LADOS REVESTIDOS					
34	REDE ESPORTE	30.0	Par	R\$ 382,67	R\$ 11.480,10
Especificação: PAR DE REDES PARA TRAVES DE FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: REDE CONFECCIONADA EM PP SEDA, COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA:15X15 M, TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDAS - FUNDO SUPERIOR: 1,80M X COMPRIMENTO: 4,20M X FUNDO INFERIOR: 1,80M X ALTURA:2,30M, RESISTÊNCIA DA MALHA EM KG: 76,100.					
35	REDE ESPORTE	14.0	Unidade	R\$ 487,24	R\$ 6.821,36
Especificação: REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL- ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA FIO PP SEDA ,COM 2 FAIXAS DE ALGODÃO, MALHA 10X10,FIO 2,5MM.FAIXA SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO DUBLADA COR CRU, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA, DE MODO A FORNECER A SUSTENTAÇÃO DA REDE. FAIXA INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO DUBLADA COR CRU, COM FIO GUIA GROSSO POR DENTRO QUE SERVE PARA AMARRAR JUNTO AOS POSTES DE FORMA A ESTICAR E TENSIONAR A REDE. REFORÇO INTERNO DE PVC NAS 4 PONTAS DA REDE PARA EVITAR A AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO OU DA CORDA NA FAIXA,2 ILHOSES DE LATÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO (ANTI FERRUGEM) EM CADA PONTA DA REDE. QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIPROPILENO PP SEDA DE 6MM DE ESPESSURA COSTURADO, COM 2 CORDAS ESTIRANTES PARA ACERTO DO POSICIONAMENTO DA REDE NA QUADRA.					
38	MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA	9.0	Unidade	R\$ 2.615,83	R\$ 23.542,47
Especificação: MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA, MATERIAL TAMPO: MDF, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, TIPO: DOBRÁVEL, ACABAMENTO TAMPO: PINTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, ESPESSURA TAMPO: 25, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF (INTERNATIONAL TA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREI					
39	Mesa de pebolim	9.0	Unidade	R\$ 2.629,22	R\$ 23.662,98
Especificação: MESA EM PEBOLIM - ESPECIFICAÇÃO: VARÕES EMBUTIDOS (QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA); BONECOS EM POLIPROPILENO, CAIXA DE JOGO EM MADEIRA MACIÇA (PINUS) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO, PÉS EM MDF, CONTADOR DE PONTOS, SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA, ACOMPANHA DUAS BOLAS. MEDIDAS DA MESA MONTADA: 1,36 X 0,78 X 0,87 M. (C X L X A). PESO: 38 KG. PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO.					
69	Rede esporte	60.0	Par	R\$ 708,00	R\$ 42.480,00
Especificação: PAR DE REDES DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO. PAR DE REDES DE GOL PARA CAMPO - FIO 6, MALHA 14, MEDIDAS DE 7,50 X 2,50 X 2,00 METROS - FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.					
Valor total do lote R\$ 202.521,62 (duzentos e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)					

Valor total R\$ 827.941,82 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)





- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 827.941,82 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as





glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral





unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito





no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;





8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:





- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ipaporanga/CE,





ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240419/0001-22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Acleriana Mota Ferreira, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00009.20240419/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/24/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPAPORANGA-CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 de abril de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo de Desenv. da Educacao Basica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que



preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e



máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);



11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo de Desenv. da Educacao Basica na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipaporanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

IPAPORANGA/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELERÔNICO Nº 14/24/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240419/0001-22

O(A) Secretaria de Educacao, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) Acleriana Mota Ferreira, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00009.20240419/0001-22, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPAPORANGA-CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 14/24/PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora



entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

IPAPORANGA/CE,

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado